

ACT ACE

CNF

3 0 7 9 / 8 2

1 / 2

ATENÇÃO

O original deste documento (com 01 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

CONFIDENCIAL



SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
AGÊNCIA CURITIBA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 0862 /SSARQ /ACT/73

DATA - 4 DE OUTUBRO DE 1 973
ASSUNTO - CANDIDATOS À REITOR E VICE-REITOR DA UFPR - 7
THEODÓCIO JORGE ATHERINO
ORIGEM -
REFERÊNCIA - DOC INFO NR 074 e 0116/SSARQ/ACT/73
DIFUSÃO - CHEFE DO SNI
ANEXOS - ÍTEM 3

ACT/SNI
ACE 003079/82

1 - INFORMAÇÃO

a - Em complemento aos Documentos de Informações acima referenciados e cumprindo ordem verbal do Exmº Sr Gen Chefe do SNI, esta Agência informa que reestudou os assentamentos // existentes sobre THEODÓCIO JORGE ATHERINO, à luz de novos / dados, resultantes de aprofundamentos realizados.

b - Histórico Cronológico dos fatos

- 1) Em 15 Fev 73, com o Doc Info nº 074 (Anexo 1) esta Agência concluiu: "Da análise dos assentamentos existentes sob os aspectos funcional, político, moral, religioso e cultural de THEODÓCIO JORGE ATHERINO a Agência conclui, / estar o nominado capacitado para o cargo de Reitor da Universidade Federal do Paraná, apesar de não ser um elemento integrado na Revolução de 1964".
- 2) Em 20 Fev 73, face a um telefonema recebido do E2/5a RM/DE, esta Agência, pelo Telex nº 163 UU (Anexo 2; Fl 1), / informou à AC/SNI: "Ref Doc Info nº 074/ACT/73 esta

Continua...

CONFIDENCIAL

Agência retransmite a opinião do Cmt da 5a RM/DE, recebido via Telefone, hoje, sobre o nominado: Não possui condições morais exercer cargo cogitado, visto ter feito uma série de concessões direção Faculdades e Departamentos, com finalidade encabeçar lista sêxtupla. Esta // Agência aprofunda assunto visando esclarecer natureza // concessões fim complementar referido Doc Info".

Neste mesmo dia, 20 Fev 73, a Agência solicitou à 5aRM/DE, através o Doc Info nº 086/ACT/73 (Anexo 2; Fl 2), // maiores esclarecimentos sobre o assunto e dados que possibilitassem a análise do nominado sob o aspecto moral.

- 3) Em 1º Mar 73, a 5a RM/DE RATIFICA os termos do Telefonema do E2/5aRM/DE, através a INFORMAÇÃO Nº 86-E/2-73 (Anexo 3).
- 4) Em 08 Mar 73, esta Agência, pelo Doc Info nº 116/ACT/73/ (Anexo 4), RETIFICOU suas conclusões anteriores, face à Info nº 86-E2/5a RM/DE, em particular, sob os aspectos / FUNCIONAL e MORAL, concluindo:
"Da análise dos registros existentes sobre o nominado, em particular os que dizem respeito ao desempenho de suas / atuais funções e ao aspecto moral, esta Agência conclui, não estar o Professor MEODÓCIO JORGE ATHERINO capacitado para o exercício do cargo de Reitor da UFPR".
- 5) Em 14 Mar 73, o Presidente da Sub-CGI/PR solicitou informações ao Reitor da UFPR (Anexo 5) (Difundido a esta Agência pela Reitoria).
- 6) Em 12 Abr 73, o Reitor da UFPR, pelo ofício nº 349, respondeu às solicitações do Presidente da Sub-CGI/PR (Anexo 6) (Difundido a esta Agência pela Reitoria).
- 7) Em 18 Abr 73, por Decreto do Presidente da República, o Prof EDUARDO CORREIA LIMA foi nomeado para exercer, por 4 anos, o mandato de Vice-Reitor da UFPR.
- 8) Em 30 Abr 73, o Presidente da Sub-CGI/PR solicitou novas informações ao Reitor da UFPR (Anexo 7) (Difundido a esta Agência pela Reitoria).

Continua...

CONFIDENCIAL

03

Continuação do DOC INFO Nº 0862 /SSAFQ/ACT/73

-3-

- 9) Em 10 Mai 73, o Vice-Reitor, em exercício, da UFPR respondeu às solicitações do Presidente da Sub-CGI/PR (Anexo 8) (Difundido a esta Agência pela Reitoria).
- 10) Em 15 Set 73, esta Chefia em férias no RIO DE JANEIRO, / recebeu ordem, do Gen Chefe do SNI, para reestudar o problema da Reitoria da UFPR.
- 11) Em 21 Set 73, esta Chefia reassumiu a Agência, dando início ao reestudo do problema da Reitoria.
Nesta mesma data, compareceu à ACT, o Gen R/1 BRENO PERNETA dando conhecimento da entrevista telefônica mantida em SÃO PAULO, com o Gen Chefe do SNI.
Na oportunidade, esta Chefia solicitou, do Gen BRENO, // uma declaração, por escrito, sobre a vida pregressa do Prof THEODÓCIO JORGE ATHERINO, que abordasse, em particular, seu desempenho em funções públicas e no exercício do magistério, bem como, quanto ao aspecto moral. O Gen BRENO alegou não conhecer suficientemente, o nominado, / afirmando, entretanto, que as várias pessoas, altamente credenciadas, que o haviam procurado, poderiam atestar sua honorabilidade. Foi-lhe solicitado então, que providenciasse a referida documentação.
- 12) Em 25 Set 73, esta Chefia manteve contato com o Gen Cmt da 5a RM/DE solicitando-lhe novas informações sobre o Prof ATHERINO, tendo em vista a existência de novos dados, surgidos com as respostas dadas pela Reitoria ao // Presidente da Sub-CGI/PR e cuja difusão fora feita, por esta Agência, à 5a RM/DE.
O E2/5a RM/DE reestuda o problema, devendo a 5a RM/DE / pronunciar-se, oportunamente.
- 13) Em 26 Set 73, o Gen BRENO fez entrega a esta Chefia de trinta e nove documentos (Declarações e Atestados) (Anexo 9), sobre a conduta do Professor ATHERINO, bem como, de um Atestado do Presidente do Conselho de Curadores da UFPR (Anexo 10), versando sobre a aprovação da prestação de contas do Ex Reitor ALGACYR MUNHOZ MADER, referente / ao exercício de 1 972.

Continua...

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

Continuação do DOC INFO Nº

0862

/SSARQ/ACT/73

-4-

- 14) Em 03 Out 73, a 5a RM/DE, através a Info nº 845-E/2-73/ (Anexo 12), RATIFICA sua Info nº 86-E/2-73 (Anexo 3), / aduzindo outras considerações sobre o assunto.

c - Processamento

- 1) A conceituação do Prof THEODÓCIO JORGE ATHERINO e a consequente conclusão - DA NÃO CAPACITAÇÃO DO NOMINADO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UFPR - expressas / no Doc Info nº 116/ACT/73 (Anexo 4), foram condicionadas pela Info nº 086-E/2-5a RM/DE (Anexo 3). A natureza deste documento, "INFORMAÇÃO", dispensava, evidentemente, seu processamento, naquela oportunidade.
- 2) O reestudo do problema, agora determinado, possibilita/ que se façam as considerações abaixo, em torno dos REGISTROS que se seguem, oriundos da 5a RM/DE.
 - a) "Dada a incapacidade física do atual Reitor, Professor ALGACYR MADER, para o exercício de suas funções, vem o mesmo sendo "tutelado", no seu cargo, pelo Professor THEODÓCIO JORGE ATHERINO que exerce "de fato" a direção da Universidade.
Em consequência, as contratações de novos funcionários para as funções de cargos em comissão na UFPR, durante o ano de 1972, foram efetivadas com a orientação do próprio Professor THEODÓCIO JORGE ATHERINO/ procurando buscar a obtenção do beneplácito de várias autoridades para a inclusão de seu próprio nome na lista SEXTUPIA para o cargo de futuro Reitor da Universidade, assim, entre outras, foram admitidas / as seguintes pessoas para funções especiais de assessoria junto ao Gabinete do Reitor:..." (Anexo 3).
O Prof THEODÓCIO JORGE ATHERINO desempenhava as funções de Coordenador da Assessoria de Planejamento. Atribuir a ele, o exercício "de fato" da direção da Universidade é subestimar a capacidade do então Reitor, Prof ALGACYR MUNHOZ MADER, nomeado, após deixar o cargo de Reitor da UFPR, para o Conselho Federal

Continua...

CONFIDENCIAL

de Educação, por Decreto de 06 Abr 73, bem como, dos demais integrantes da Reitoria e das próprias Unidades Universitárias.

Pode-se admitir que o Prof THEODÓCIO, como Coordenador da Assessoria de Planejamento tivesse grande influência sobre o Reitor, orientando, inclusive nas nomeações, mas, daí a "tutelá-lo", vai uma distância/muito grande. O próprio Reitor, na resposta ao Presidente da Sub-CGI/PR afirma que, após a elaboração das listas sêxtuplas para Reitor e Vice-Reitor, ocasião em que o Prof THEODÓCIO obteve 45 dos 50 votos, "interesses pessoais contrariados e ambições incontraladas iniciaram um processo de agressão caluniosa não só à minha pessoa.....". "Releva notar que as funções de Coordenador do Planejamento, sob a minha direção, são de cumprimento de ordens e determinações do Reitor e dos órgãos superiores da Universidade Federal do Paraná" (Anexo 6; Fl 1 e Fl 2).

Admite-se, finalmente, que o Prof THEODÓCIO tivesse orientado a contratação de funcionários para as funções de cargos em comissão da UFPR, mas, é difícil // aceitar que o tenha feito "buscando o beneplácito de várias autoridades, visando sua inclusão na lista sêxtupla", sobretudo, levando-se em conta a maneira como se processa a eleição. Diz o Reitor, em sua resposta à Sub-CGI/PR:

"Deve-se salientar, também, que essa eleição é realizada em reunião conjunta dos Conselhos Universitário/ e de Ensino e Pesquisa..... É, ninguém pode negar, uma coletividade altamente qualificada e sobre a qual apenas podem vigir os ditames da consciência individual. Ninguém, em juízo perfeito, pode acreditar // que quarenta e cinco votos, em cinquenta, podem ser peitados e encaminhados desonestamente". (Anexo 6; Fl 2).

- b) "O próprio Professor THEODÓCIO JOGE ATHERINO criou em maio de 1 972, ad-referendum do Conselho Universi-

Continua...

tário, um Grupo-Tarefa do qual ele é o próprio chefe com gratificações mensais todas superiores a CR\$..../2.000,00" (Anexo 3).

Segundo o próprio Reitor (Anexo 6; Fl 3), em 1 972 foram organizados três GRUPOS-TAREFAS. Um deles, destinado à aplicação da Reforma Administrativa, decorrente da Universitária. O Prof THEODÓCIO JORGE ATHERINO era o Coordenador das atividades do referido Grupo-Tarefa, constituído pela Portaria nº 8644, de 30 Mai 72, assinada pelo Reitor (Anexo 3; Fl 10 e Fl 11). Não foi, pois, o Prof THEODÓCIO quem criou o Grupo-Tarefa do qual, ele é o Coordenador.

- c) "Os Assessores Especiais do Gabinete da Reitoria vem recebendo algumas benesses tais como diárias fora de sede para viagens que não se realizam a serviço da Reitoria". (Anexo 3)

A Agência não constatou, até onde foi possível aprofundar, irregularidades no pagamento de "diárias fora de sede", aos Assessores da Reitoria, durante o ano de 1 972. Conforme se vê, no Anexo 11, as despesas/foram, devidamente, empenhadas, no total de CR\$.... 41.160,24 e a Prestação de Contas, referente ao exercício de 1 972, aprovada pelo Conselho de Curadores (Anexo 10).

O Professor THEODÓCIO JORGE ATHERINO foi, na realidade, o Assessor que mais viajou a serviço da Reitoria. Esteve sete vezes em BRASÍLIA, uma no RIO DE JANEIRO, uma em PORTO ALEGRE, uma em SÃO PAULO, uma em FLORIANÓPOLIS e uma em IMPERATRIZ/MA, tendo recebido, durante o ano de 1 972, diárias no valor de CR\$13.364,40. Considerando, entretanto, sua função de Coordenador / da Assessoria de Planejamento, com responsabilidade / de coordenação do Grupo-Tarefa destinado à aplicação da Reforma Administrativa, decorrente da Universitária, parece não ter havido exagero no número de viagens realizadas.

Continua...

Com relação aos demais Assessores, se "benesses" houver (não há comprovantes), a responsabilidade cabe ao Reitor e não ao Professor THEODÓCIO. O Reitor é, na realidade, o único responsável pelo que aconteceu, ou deixou de acontecer, na Reitoria.

- d) "No final do ano de 1972 a Reitoria da UFPR distribuiu aos componentes do Gabinete do Reitor o saldo da verba de representação. Ao Reitor coube a quantia / de CR\$14.000,00 e ao Professor THEODÓCIO JORGE ATHERINO foram distribuídos CR\$10.000,00. Também foram aquinhoados o genro e o neto do Reitor com parcelas do saldo dessa verba de representação. O Professor ATLÂNTIDO BOPBA CÔRTEZ, Vice-Reitor em exercício, recusou-se a receber qualquer quantia, por julgar o ato ilegal (Anexo 3).

Não se trata de "saldo" de Verba de Representação e sim, a Verba 3.1.1.0 - 02.00 - 05 - ATIVIDADE 2001, / GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE, no valor bruto de CR\$89.000,00 (Anexo 8; Fl 18 e Fl 19).

O Reitor não nega o fato. Ao contrário, confirma a atribuição, aos membros de seu Gabinete, de uma parcela desta verba, após ter ouvido a Assessoria Jurídica (Anexo 6; Fl 622 p. 102).

Mais tarde, em 16 Mar 73, o Conselho de Curadores concluiu pela legalidade do ato, aceitando o parecer da Assessoria Jurídica (Anexo 6; Fl 13 e Anexo 10).

No que tange às quantias recebidas pelos membros do Gabinete, as seguintes ressalvas devem ser feitas. O Reitor recebeu, de fato, CR\$14.000,00; ao Professor / THEODÓCIO JORGE ATHERINO coube a importância de CR\$. 6.000,00; ao genro do Reitor, Prof CARLOS GURGEL DO A. VALENTE, coube a parcela de CR\$5.000,00; o neto do Reitor, HEITOR GURGEL DO AMARAL VALENTE NETO, não foi contemplado com esta gratificação.

Informa ainda, o atual Vice-Reitor da UFPR, que na consignação orçamentária que prevê a Verba de GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE, têm ingresso to-

Continua....

dos os DIRETORES DAS UNIDADES além dos membros do Gabinete do Reitor (Anexo 8; Fl 1).

Parece estar havendo, por parte do atual Vice-Reitor, uma certa confusão entre a Verba de Gratificação de Representação de Gabinete (3.1.1.0 - 02.00 - 05 - ATIVIDADE 2001) e a Verba de Representação (3.1.1.0 - 01.13). Constata-se, pela documentação, que os Diretores das Unidades vêm recebendo essa gratificação /// (3.1.1.0 - 01.13) e não a gratificação de Representação de Gabinete, privativa, a nosso ver, dos membros do Gabinete do Reitor. De qualquer forma, o que ficou provado é que a Gratificação de Representação de Gabinete vem sendo paga, desde 1 966, aos integrantes do Gabinete do Reitor (Anexo 8; Fl 11 a Fl 19) e os Diretores de Unidades vêm recebendo, a Gratificação / de Representação, desde 1 965 (Anexo 8; Fl 3 à Fl 10). Não houve, conforme se viu, responsabilidade do Professor THEODÓCIO na aplicação da referida verba. Resta saber, tão somente, se houve desonestidade de sua parte, ao receber a parcela que lhe coube. Seu comportamento, ao que tudo indica, bem como, dos demais membros da Reitoria, foi normal. Além do parecer prévio da Assessoria Jurídica, a atribuição da referida verba, aos membros do Gabinete, era norma que vinha sendo adotada desde a administração SUPLICY DE LACERDA. Não houve ilegalidade nem imoralidade, tanto // que, o parecer da Assessoria Jurídica, foi acatado, / por unanimidade, pelo Conselho de Curadores.

- e) "Em tentativas de envolvimento pessoal, o Professor / THEODÓCIO JORGE ATHERINO por ocasião da elaboração / das listas sêxtuplas de futuros candidatos a Reitor e Vice-Reitor convidou o Professor LUIZ CARLOS TOURINHO, sobrinho do Gen Cmt da 5a RM/DE, para compor sua chapa como candidato a Vice-Reitor. Tal proposta foi recusada pelo Professor LUIZ CARLOS TOURINHO". (Anexo 3)

Esta Chefia decidiu ouvir, pessoalmente, o Professor / THEODÓCIO JORGE ATHERINO sobre o convite que teria //

Continua...

feito, ao Professor LUIZ CARLOS NASCIMENTO TOURINHO / para integrar sua chapa, como candidato a Vice-Reitor da UFPR. Dele ouviu o seguinte:

"Não fui eu quem convidou o Professor LUIZ CARLOS. // Realmente, naquela ocasião, fui consultado pelo Reitor e pelo Professor ULISSES CAMPOS sobre a possibilidade do Professor LUIZ CARLOS vir a compor minha chapa como Vice-Reitor. Disse-lhes que estava de pleno acordo, pois, sempre admirei o Prof LUIZ CARLOS, / por suas inegáveis qualidades.

O convite foi feito, posteriormente, não por mim, mas pelo Reitor e pelo Professor ULISSES.

Alguns dias antes da eleição, o Professor LUIZ CARLOS NASCIMENTO TOURINHO compareceu à Reitoria, ocasião em que, na minha presença e na do Reitor, declinou do convite, alegando que gostaria de continuar à frente/ da Faculdade de Florestas, da qual é Diretor".

Esta Chefia não pôde prosseguir no aprofundamento, ou vindo o Reitor e o Professor ULISSES CAMPOS. Ambos não se encontram em CHIEFIA. Permanece, pois a dúvida sobre quem teria feito o convite.

É admissível que o convite, ao Professor LUIZ CARLOS, visasse a obtenção do voto de seu pai, Gen R/1 LUIZ CARLOS PEREIRA TOURINHO, então na direção da Faculdade de Engenharia e um dos votantes na eleição para a Reitoria. A outra hipótese é também válida, isto é, de que tenha havido sinceridade de propósitos, no convite formulado, seja pelo Prof THEODÓCIO, seja pelo Reitor e Prof ULISSES.

Nada se pode comprovar, havendo muito de subjetividade no registro considerado.

3) No que tange ainda ao aspecto moral do Prof THEODÓCIO // JORGE ATHERINO esta Chefia estudou, detidamente, as declarações e atestados apresentados pelo Gen R/1 BRENO // PERNETA (Anexo 9), concluindo:

a) Foram apresentados trinta e nove documentos, sendo / que, um deles está assinado por dois Professores (Anexo 9; Fl 39);

Continua...

CONFIDENCIAL

Continuação do DOC INFO Nº

6862

/SARQ/ACT/73

-10-

- b) Dispuseram-se a testemunhar, sobre a vida pregressa / do nominado, quarenta pessoas. Dentre elas:
- EMILIO HOFFMANN GOMES, Governador do Estado do PARANÁ (Anexo 9; Fl 1);
 - JAIME LERNER, Prefeito de CURITIBA (Anexo 9; Fl 2);
 - Quatro Secretários de Estado (Anexo 9; Fl 3, 4, 5 e 6);
 - Superintendente da Bolsa de Valores do PR (Anexo 9; Fl 12);
 - Chefe do EM DA PM/PR (Anexo 9; Fl 14);
 - Presidente do Conselho Regional do SENAI (Anexo 9; Fl 15);
 - Superintendente do SESI/PR (Anexo 9; Fl 16);
 - Superintendente do Instituto EUVALDO LODI/PR (Anexo 9; Fl 17);
 - Presidente da FIEP (Anexo 9; Fl 18) e
 - Vinte e oito Professores da UFPR (Anexo 9; Demais Fl).
- Como se verifica, são pessoas altamente credenciadas, que desempenham importantes cargos na Administração / Pública e no Magistério.
- c) Os seguintes aspectos do caráter do nominado, foram / evidenciados:
- Retidão nos propósitos e na ação;
 - Competência, capacidade e dedicação;
 - Honestidade de propósitos e espírito público;
 - Senso de responsabilidade;
 - Correção no trato da coisa pública;
 - Honestidade, probidade e zelo;
 - Elevado nível moral;
 - Integridade de caráter;
 - Irrepreensível conduta, tanto na vida particular, co mo na Administração Pública.

4) Considerações sobre as Info nº 845-E/2-73 e 851-E/2-73, / da 5a RM/DE (Anexos 12 e 13)

- a) Não foram extraídas cópias dos anexos que acompanharam a Info nº 845-E/2-73. Os que interessam, diretamen-/ te, ao problema, constituem anexos deste Documento de Informações.

CONFIDENCIAL

Continua...

CONFIDENCIAL

Continuação do DOC INFO Nº 0862/SSARQ/ACT/73

-11-

b) A Info nº 845-E/2-73 da 5a RM/DE, em resumo, confirma os termos da Info nº 86-E/2-73, sem, entretanto, apresentar comprovantes; emite seu Parecer de que "face / aos dados existentes, sem uma profunda averiguação na UFPR não é conveniente a indicação do nome do Prof/ THEODÓCIO JORGE ATHERINO para as funções de Reitor da UFPR" e, tece comentários, em torno das respostas da Reitoria à Sub-CGI/PR.

c) A Info nº 851-E/2-73, datada de hoje, 4 de outubro de 1973, vai abaixo transcrita:

"Face ao que consta das Informações anteriores sobre/ o nominado, e considerando a destacada importância do cargo de Reitor da UFPR, responsável que é pela condução dos destinos do grupo de maior sensibilidade psicossocial desta área, e tendo em vista a longa espera que já se verificou para o preenchimento deste cargo, o Cmdº da 5a RM/DE, julga inconveniente a escolha do Dr THEODÓCIO JORGE ATHERINO para essa função, a menos que seja feita uma averiguação minuciosa de sua atuação na Universidade Federal do PARANÁ, durante a gestão do reitor ALGACIR MUNHOZ MADER.

5) Pelo exposto e em que pesem as Informações nºs 086-E/2-73, 845-E/2-73 e 851-E/2-73 todas da 5a RM/DE, esta Chefia constata a necessidade de retificar o Doc Info nº 116/ACT/73, bem como, a Ficha Conceito nº 23/73, referentes ao Prof THEODÓCIO JORGE ATHERINO.

d - Retificação dos Registros sobre THEODÓCIO JORGE ATHERINO

Ficam sem efeito os Registros, sobre o nominado, constantes da Info nº 116/SSARQ/ACT/73, os quais, passam a ter a seguinte redação:

1) Aspecto Funcional

a) Profissão: Engenheiro; Professor titular da UFPR.

b) Ocupação atual: Professor da UFPR.

c) Ocupações anteriores:

(1) Engenheiro do DER/PR;

Continua...

CONFIDENCIAL

- (2) Professor da Faculdade de Engenharia da UFPR; da Faculdade Católica de Filosofia; da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda da Aeronáutica;
- (3) Superintendente da Bolsa de Valores do Paraná;
- (4) Diretor do Departamento de Administração da UFPR;
- (5) Assessor de Planejamento da Reitoria da UFPR.

d) Desempenho

Seu desempenho, tanto no magistério, como na Administração Pública, em particular na Reitoria da UFPR, deve ser considerado bom, levando-se em conta, principalmente, o testemunho de pessoas, altamente, conceituadas. Revelou, nos vários cargos ocupados, honestidade de propósitos, senso de responsabilidade, correção no trato da coisa pública, competência, capacidade e dedicação.

2) Aspecto Político

- a) Democrata; pertenceu ao PDC, no período 1 962/63;
- b) Atualmente, não pertence a nenhum Partido Político e não exerce atividades políticas;
- c) Não há registros de que tenha participado de atividades de natureza subversiva ou com elas compactuado;
- d) É indiferente à Revolução de março de 1 964.

3) Aspecto Moral

- a) Idoneidade de caráter: Correto, responsável e honesto.

4) Aspecto Religioso

Religião que professa: Grega Ortodoxa.

5) Aspecto Cultural

- a) Instrução Superior: Formado em Engenharia Civil, pela Escola de Engenharia da UFPR, em 1 946;

Continua...

Continuação do DOC INFO Nº 6862 /SSARQ/ACT/73 -13-

b) Congressos e Conferências de que participou:

- (1) Representante oficial do Governo do PARANÁ na Reunião Nacional das Administrações Rodoviárias, CURITIBA, setembro 1953;
- (2) Representante oficial do Governo do PARANÁ no I Congresso Nacional de Transportes, PORTO ALEGRE, / maio 1956;
- (3) Representante oficial no VI Congresso Nacional dos Municípios, CURITIBA, 1963.

c) Obras publicadas

- (1) Mecânica Racional (monografia), 1 947;
- (2) Geometria Analítica (monografia), 1 952;
- (3) Exercícios de Cálculos Numéricos (monografia), 961;
- (4) Cálculo Numérico (monografia), 1 967;
- (5) Nomografia (monografia), 1 967;
- (6) Introdução à linguagem FORTRAN (livro), 1 972.

d) Línguas que conhece

- (1) Grego - lê e fala;
- (2) Inglês e Espanhol - lê e traduz.

2 - CONCLUSÃO

Esta Chefia é de parecer que, até a presente data, à luz dos registros existentes, em particular, os que dizem respeito aos aspectos FUNCIONAL e MORAL, nada há que desaconselhe a nomeação/ do Professor THEODÓCIO JORGE ATHERINO, para o cargo de Reitor da UFPR.

3 - ANEXOS

- Anexo 1 - Doc Info nº 0074/SSARQ/ACT/73
Anexo 2 - Telex nº 163, de 20 Fev 73, ACT/SNI
Anexo 3 - Informação nº 86-E/2-73 da 5ª RM/DE
Anexo 4 - Doc Info nº 116/SSARQ/ACT/73
Anexo 5 - Of nº 076/73, do Presidente da Sub-CGI/PR ao Reitor / da UFPR

CONFIDENCIAL

Continua...

CONFIDENCIAL

Continuação do DOC INFO nº 6862/S ARQ/ACT/73

-14-

- Anexo 6 - Of nº 349, do Reitor da UFPR ao Presidente da Sub-//
CGI/PR /
- Anexo 7 - Of nº 260/73, do Presidente da Sub-CGI/PR ao Reitor/
da UFPR /
- Anexo 8 - Of nº 74/73, do Vice-Reitor da UFPR ao Presidente da
Sub-CGI/PR /
- Anexo 9 - Declarações sobre THEODÓCIO JORGE ATHERINO
- Anexo 10 - Atestado do Presidente do Conselho de Curadores da /
UFPR
- Anexo 11 - Relação de diárias no exercício de 72 da UFPR /
- Anexo 12 - Informação nº 845-E/2-73, da 5a RM/DE /
- Anexo 13 - Informação nº 851-E/2-73, da 5a RM/DE /

+ + + + +
+ + + + +
+ + + + +
+ + + + +
+ + + + +

CONFIDENCIAL

ATENÇÃO

O original deste documento (com 04 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

CONFIDENCIAL

ANEXO 1



SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
AGÊNCIA CURITIBA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 0074 /SS/ATQ/ACT/73

DATA - 15 DE FEVEREIRO DE 1973
ASSUNTO - CANDIDATOS À REITOR E VICE-REITOR DA UFPR
THEODÓCIO JORGE ATHERINO
ORIGEM - -
REFERÊNCIA - TIELEX NR 1601/72(LDB/A - 0914/73), AG/SNI
DIFUSÃO - AG (LDB) / SNI
ANEXOS - CÓPIA XEROX DO PARECER NR 44-9/71 DO DASP

1 - INFORMAÇÃO

a - Em atenção ao solicitado pelo documento citado na referência, esta Agência informa que, em seus Arquivos, até a presente data, não existem registros negativos, referentes a THEODÓCIO JORGE ATHERINO.

b - Da análise dos assentamentos existentes, a respeito do nominado, esta Agência conclui:

1.) Aspecto Funcional

- (a) Profissão - Engenheiro; Professor Titular da UFPR.
- (b) Ocupação atual - Assessor de Planejamento da Reitoria da UFPR
- (c) Ocupações anteriores -
 - (1) Engenheiro do DER/PR;
 - (2) Professor da Faculdade de Engenharia da UFPR; da Faculdade Católica de Filosofia; da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria do Guardas da Aeronáutica (BOBIG);

(Continua)

CONFIDENCIAL

- (3) Superintendente da Bolsa de Valores de Curitiba;
- (4) Diretor do Departamento de Urbanismo da Prefeitura de Curitiba.

(d) Desempenho

- (1) É pouco conhecida a atuação do epígrafado nas / funções que desempenhou ou desempenha.
- (2) Em 1971, foi denunciado pela Assistente Jurídica da UFRP, NORMA DOLORES CORRÊA SANTOS, por acumulação de Cargos, entretanto, o Pavecer nº 4449/71 do DASP, anexo ao presente documento, / conclui pela improcedência da denúncia.

2) Aspecto Político

- (a) Democrata; pertenceu ao ~~AD~~-PDC, no período 1962/1963.
- (b) Atualmente, não pertence a nenhum Partido e não exerce atividades políticas.
- (c) Não há registros de que tenha participado de atividades de natureza subversiva, ou com elas compactuado.
- (d) É indiferente à Revolução de março de 1964.

3) Aspecto Moral

Não há registros.

4) Aspecto Religioso

- (a) Religião que professa - Grega Ortodoxa

5) Aspecto Cultural

- (a) Instrução superior; formado em Engenharia Civil, / pela Escola de Engenharia da UFRP, em 1946.
- (b) Congressos e Conferências de que participou:
 - (1) Representante oficial do Governo do Estado do Paraná na Reunião Nacional das Administrações / Redoviárias, Curitiba, setembro de 1953.

(Continua)

- (2) Representante oficial do Estado do Paraná no II Congresso Nacional de Transportes, Porto Alegre, maio de 1956.
- (3) Representante oficial no VI Congresso Nacional dos Municípios, Curitiba, 1963.
- (4) Representante da Universidade Federal do Paraná junto ao Conselho de Investimentos da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Paraná - CODEPAR - 1962/63.

(c) Obras publicadas.

- (1) Mecânica Racional (monografia), 1947
- (2) Geometria Analítica (monografia), 1952
- (3) Exercícios de Cálculos Numéricos (monografia), 1961.
- (4) Cálculo Numérico (monografia), 1967
- (5) Monografia (monografia), 1967
- (6) Introdução à linguagem FORTRAN (livro), 1972.

(d) Línguas que conhece.

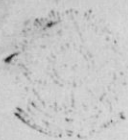
- (1) Grego - Lê e fala
- (2) Inglês e Espanhol - Lê e traduz.

2 - CONCLUSÃO

Da análise dos registros existentes sob os aspectos funcional, político, moral, religioso e cultural de THIÓDORO JORGE ATHERINO, a Agência conclui, estar o nominado capacitado / para o cargo de Reitor da Universidade Federal do Paraná, //
apesar de não ser um elemento integrado na Revolução de 1964.

* * *
* *
*

OBS:- O ANEXO FOI RETIRADO.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

— MENSAGEM EXPEDIDA —

ANEXO 2 *telegm.*

EXPEDIDOR

EXPEDIDOR

18

N.º

()

HORA:

ACT/SNE/ AC (RDD)/SNI

N.º

1

URGENTE

16344 - 02, 20/10

REF DOS INFO Nº 074/ACT/75 ESTA AGÊNCIA RETRANSMITE OPINHO CMT
5ª RM, RECEBIDA VIA TEL HOJE, SOBRE NOMINADO: "NÃO POSSUI CONDI-
ÇÕES MORAIS EXERCER CARGO COMENDADO, VISTO TER FEITO UMA SÉRIE
CONCESSÕES DIREÇÃO FACULDADES ET DEPARTAMENTOS, COM FINALIDADE EN-
CARREGAR LISTA SEXTUPLA".

ESTA AGÊNCIA APROFUNDA ASSUNTO VISANDO ESCLARECER NATUREZA CONCES-
SÕES, FIM COMPL REF DOS INFO.

g. Willesing CP

AUTENTICAÇÃO DO EXPEDIDOR:

0086

20 fev 73

THEODOCIO JORGE ATHERINO

5a.RM/DI

DADOS CONHECIDOS

- a) THEODOCIO JORGE ATHERINO, Assessor de Planejamento da Reitoria da UFPR, integra a lista sextupla dos candidatos à Reitor da / UFPR.
- b) Esta Agência, tendo em vista os registros existentes sobre o / nominado, concluiu estar, o mesmo, capacitado para o cargo cogitado.
- c) Esta Agência tomou conhecimento de que o nominado teria feito / uma série de concessões aos Diretores de Faculdades e Departamentos, com a finalidade de encabeçar a lista sextupla.

DADOS SOLICITADOS

- a) Confirmação do item c acima com fatos esclarecedores e outros / dados que possibilitem a análise do nominado sob o aspecto moral.
 - b) Outros dados julgados úteis.
- (Solicita-se resposta com urgência tendo em vista que o assunto já está em processamento na AC/SNI).

* * * *

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
III EXÉRCITO 5ª RM/DI
ESTADO MAIOR

Curitiba; Pr. 19 MAR 73

Do Cmt 5ª RM/DI

Ao Sr Chefe da ACT/SNI

2ª Seção

1. Assunto : THEODOCIO JORGE ATHERINO
2. Origem : 5ª RM/DI
3. Classif. :
4. Difusão : ACT/SNI
5. Referência : Doc Info nº 0086/SC/3/ACT/73 de 20 Fev 73.
6. Anexo : Cópia Xerox de documentos.

INFORMAÇÃO Nº 86-E/2-73

1. A atual administração da UFPR vem se caracterizando pelo abuso das concessões de favores pessoais, como tráfico de influência, para a obtenção de posições na própria Universidade.

2. Dada a incapacidade física do atual Reitor, Professor ALGACYR MUNHOZ MADER, para o exercício de suas funções, vem o mesmo sendo "tutelado", no seu cargo, pelo Professor THEODOCIO JORGE ATHERINO que exerce "de fato" a direção da Universidade.

Em consequência, as contratações de novos funcionários para as funções de cargos em comissão na UFPR, durante o ano de 1972, foram efetivadas com a orientação do próprio Professor THEODOCIO JORGE ATHERINO procurando buscar a obtenção do beneplácito de várias autoridades para a inclusão de seu próprio nome na lista SEXTUPLA para o cargo de futuro Reitor da Universidade, assim, entre outras, foram admitidas as seguintes pessoas para funções especiais de assessoria junto ao Gabinete do Reitor:

a. HEITOR GURGEL DO AMARAL VALENTE NETTO: neto do Reitor em exercício (Vide Info nº 661-E/2-72 de 19 Out 72 em anexo).

b. LUIZ ANTONIO VELSO DE SOUZA: filho do Governador do Estado do PARANÁ. (Vide Doc Anexo).

c. GUILHERME LACERDA BRAGA SOBRINHO: irmão do Senador NEY BRAGA.

d. CARLOS EDUARDO GURGEL DO AMARAL VALENTE: genro do Reitor.

e. CLOTILDE MADER VALENTE: filha do Reitor.

3. Além disso o próprio Professor THEODOCIO JORGE ATHERINO criou em maio de 1972, ad-referendum do Conselho Universitário, um grupo-tarefa do qual ele é o próprio chefe com gratificações mensais todas superiores a Cr\$ 2.000,00 (vide documen-

ACT/SNI
ACE DATA

0543

-7 MAR 73

CONFIDENCIAL

CONTINUA . . .

Pasta 6/73

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
III EXÉRCITO 5.ª RM/DI
ESTADO MAIOR

2.ª Secção

1. Assunto :
2. Origem :
3. Classif. :
4. Difusão :
5. Referência :
6. Anexo :

Curitiba; Pr. _____

Do Cmt 5.ª RM/DI

Ao _____

(CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 86-E/2-73 da 5ª RM/DI - fl 2)

to anexo).

4. Os assessores especiais do Gabinete da Reitoria vem recebendo algumas benesses tais como diárias fora de sede para viagens que não se realizam a serviço da Reitoria.

5. No final do ano de 1972 a Reitoria da UFPR distribuiu aos componentes do Gabinete do Reitor o saldo da verba de representação. Ao Reitor coube a quantia de Cr\$ 14.000,00 e ao Professor THEODOCIO JORGE ATHERINO foram distribuídos Cr\$ - 10.000,00. Também foram aquinhoados o genro e o neto do Reitor com parcelas do saldo dessa verba de representação. O Professor ATLÂNTIDO BORBA CÔRTEZ, Vice-Reitor em exercício, recusou-se a receber qualquer quantia, por julgar o ato ilegal.

6. Em tentativas de envolvimento pessoal, o Professor THEODOCIO JORGE ATHERINO por ocasião da elaboração das listas SEXTUPLAS de futuros candidatos a Reitor e Vice-Reitor convidou o Professor LUIZ CARLOS TOURINHO, sobrinho do Gen Cmt da 5ª RM/DI, para compor sua chapa como candidato a Vice-Reitor. Tal proposta foi recusada pelo Professor LUIZ CARLOS TOURINHO.

7. Em resposta ao Doc de Info nº 0086/SC-3/ACT/SNI-73 de 20 Fev 73, esta AI é de parecer que face aos dados existentes, sem uma profunda averiguação na UFPR, não é conveniente a indicação do nome do Professor THEODOCIO JORGE ATHERINO para as funções de Reitor da UFPR.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

CONFIDENCIAL

A T E N Ç Ã O -

O original deste documento (com 36 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

THEODOCIO JORGE ATHERIMO

4224

1

Re 3 Jul 22

30 Mai 72	Port 8644 UFP	- O nominado foi integrado como Assessor de Planejamento do Grupo-Tarefa, criado com a finalidade de ajustar os diversos órgãos à nova estrutura de Universidade, decorrente do Decreto Nº 70.257, de 8 Mar 72. - Pela participação no Grupo-Tarefa, o nominado perceberá a retribuição mensal de Cr\$ 3.530,00.
07 Out 72	Diário/PR	- O professor EMILÍO JORGE ATHERINO, com 49 anos, é o primeiro nome indicado na lista sêxtupla para os cargos de Reitor e vice Reitor da Universidade Federal do Paraná. (Ver recorte de jornal anexo).
18 Out 72	-	- Anexado ao prontuário cópia do Currículo do candidato a Reitor da Universidade Federal do Paraná, EMILÍO JORGE ATHERINO.
19 Out 72	Memorial Prof. Bolore	- Diretor do Deptº de Administração da UFPR, é conivente com a desastrosa administração do Prof MADER, Reitor Substituto da Universidade. Vem acumulando irregularmente cargos em comissão, em conflito com a política do Governo Federal sobre o assunto e em desacordo com normas instituídas pelo MSP. (Maiores detalhes no pront. nr 2503 do Reitor Algacyr Munhoz Mader).-

CONFIDENTIAL

744/23

REITORIA

REITOR — Prof. Algacyr Munhoz Mador

Assessor de Imprensa — Heltor Gurgel do Amaral Valente Neto

ASSESSORIA DO GABINETE DO REITOR

Assessor de Imprensa — Heltor Gurgel do Amaral Valente Neto

Assessor — Dr. Lincoln Benedito Ribas Linares

Assessor — Dr. Nelson Justus

Assessora Especial — Prof.^a Maria Dorothea Barbosa

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Prof. Theodorico J. Atherton — Coordenador

Prof. Walfrido B. Strobel

Prof. Guilherme Lacerda Braga Sobrinho

Prof. Ario Taboras Dergint de Rawicz

Prof. Luiz Forte Neto

Prof. Manoel E. Marques Munhoz

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Prof. Plínio Franco Ferreira da Costa — Diretor

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Prof. Francisco Petrowski — Diretor

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E REGISTRO GERAL

Prof. Manoel Jorge Lacerda — Diretor

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS GERAIS

Prof. Orlando Soller Giglio — Diretor

COORDENADORIA DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Prof. Alceu Schwab — Coordenador

Secretário — José Reilmeyer Neto

Tesoureiro — Enio da Silva Furtado

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Faculdade de Direito — Prof. Altino Portugal Soares Pereira

Faculdade de Engenharia — Prof. Luiz Carlos Pereira Tourinho

Faculdade de Medicina — Prof. Atlântido Borba Côrtes

Faculdade de Educação — Prof. Brasil Pinheiro Machado

Faculdade de Economia e Administração — Prof. Alceu Ribeiro de Macedo

Faculdade de Engenharia Química — Prof. Antonio dos Santos Seguih

Faculdade de Odontologia — Prof. Sebastião Vicente de Castro

Faculdade de Farmácia — Prof. Antonio Ramos May

Faculdade de Agronomia — Prof. Lívio Luiz de Almeida

Faculdade de Veterinária — Prof. Pedro Pimpão de Azevedo

Faculdade de Florestas — Prof. Luiz Carlos Nascimento Tourinho

Instituto de Matemática — Prof. Olavo Del Claro

Instituto de Física — Edy Giffhorn

Instituto de Geo-Ciências — Prof. Riad Salamuni

Instituto de Biologia — Prof. Eduardo Corrêa Lima

Instituto de Ciências Humanas — Prof. Arthur Santos de Almeida

Instituto de Letras e Artes — Prof. Oswaldo Arns

Instituto de Bioquímica — Prof. Aníbal do Paiva Campello

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES — DIRETORES

Hospital de Clínicas — Dr. Reginaldo Werneck Lopes

Centro de Computação Eletrônica — Prof. Eurico D. de Macedo

Centro de Microscopia Eletrônica — Prof. Orlando T. de Freitas

Centro de Desportos e Recreação — Prof. Germano Bayer

ÓRGÃOS EM REGIME ESPECIAL — DIRETORES

Centro de Bibliografia e Documentação — Maria Augusta de C. Correia

Escritório Técnico do Centro Politécnico — Eng. José Genuino da Oliveira

Imprensa Universitária — Diretor: Waldomiro Wladika



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Des. jul 24

CERTIDÃO

SECRETARIA

* - Em cumprimento ao despacho emanado no protocolado sob o número quatro mil, oitocentos e trinta e seis (4836), de nove (9) de julho de um mil, novecentos e setenta e um (1971), deste Poder, C E R T I F I C O, que HILTON GURGEL DO AMARAL VALENTE NETO, é ocupante do cargo de Oficial Legislativo, Nível IV "2", do quadro de Pessoal da Secretaria / desta Assembleia e pelo Decreto Legislativo número trezentos e treze / (313), de nove (9) de julho de um mil, novecentos e setenta e um (1971) foi colocado à disposição do Ministério de Educação e Cultura, para / prestar serviços a Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens. Sendo o solicitado, extraí, datilografado e assinado a presente Certidão, a qual vai devidamente conferida pelo senhor Chefe da Divisão de Pessoal e visada pelo senhor Diretor do Departamento de Finanças, Contabilidade e Pessoal. Seção de Cadastro de Pessoal, em 14 de agosto de 1971. _____, Chefe da Seção de Cadastro de Pessoal. Por rever e achar conforme, subscrevo a presente Certidão, eu, _____, Chefe da Divisão de Pessoal. Por achar conforme, visto a presente Certidão, eu, _____, Diretor do Departamento de Finanças, Contabilidade e Pessoal.

DORILTON SALGADO BUENO

Diretor Geral



De 6 jul

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
III EXÉRCITO S.º RM/DI
ESTADO MAIOR

Cariliba; Pr. 19 OUT 72

Do Cmt S.º RM/DI

Ao ARQUIVO

2.ª Seção IRREGULARIDADES ADMINISTRATI-
1. Assunto : VAS NA REITORIA UFPR
2. Origem : 5ª RM/DI
3. Classif. :
4. Difusão : III EX - CIE - ACT/SNI - SUB-CGI/PR,
5. Referência :
6. Anexo : Cópia Xerox de documentos.

INFORMAÇÃO Nº 661-E/2-72

1. HEITOR GURGEL DO AMARAL VALENTE NETO foi contratado em Março de 1972 para o cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Reitor da UFPR pelo prazo de 2 anos, com um vencimento mensal fixo de Cr\$ 3.808,00, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens como funcionário da Assembléia Legislativa do Estado do PARANÁ.

2. Como o contrato de trabalho na Reitoria estabelece um mínimo de 40 horas de trabalho semanais, trata-se de regime integral de trabalho, o que impossibilita acumular outros cargos ou funções.

3. HEITOR GURGEL DO AMARAL VALENTE NETO é neto do Reitor da UFPR.

É filho de Carlos Eduardo Gurgel do Amaral Valente e de Clotilde Mäder Valente, nascido em 1947.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X



CONFIDENCIAL

26
007 7/11

Nota
25

Março de 1972

go do corrente ano, nos termos do artigo 51, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Francisco Tavares de Sales.

Curitiba, em 07 de março de 1972

Plínio Franco Ferreira da Costa
Diretor do Departamento de Pessoal

CONTRATOS DE TRABALHO

Contratante — Serviço — Vencimento — Vigência
do Trabalho — Prazo — Data

Heitor Gurgel do Amaral Valente Neto — As-
sessor Técnico do Gabinete do Reitor — 3.808,00 —
— 40 horas semanais — 2 anos — 10.3.72.

Nelson Roberto Plácido Silva Justus — As-
sessor Técnico do Gabinete do Reitor — 3.808,00 —
— 40 horas semanais — 2 anos — 10.3.72

Luiz Antonio Veloso de Souza — Assessor
Técnico de Assessoria de Planejamento — 5.120,00 —
— 24 horas semanais — 2 anos — 10.3.72

Mancel Eudênio Marques Munhoz — Assessor
Técnico de Assessoria de Planejamento — 5.140,00 —
— 40 horas semanais — 2 anos — 10.3.72

Guilherme Lacerda Braga Schrinho — Assessor
Técnico de Assessoria de Planejamento — 5.140,00 —
— 40 horas semanais — 2 anos — 10.3.72

Ario Taborda Dergint de Rawicz — Assessor
Técnico de Assessoria de Planejamento — 5.440,00 —
— 40 horas semanais — 2 anos — 10.3.72.

Luiz Forte Netto — Assessor Técnico da As-
sessoria de Planejamento — 5.440,00 — 40 horas se-
manais — 2 anos — 10.3.72

Walfredo Buchold Strobel — Assessor Técnico
da Assessoria de Planejamento — 6.280,00 — 40
horas semanais — 2 anos — 10.3.72.

CONTRATOS

N.º do Contrato — Unidade — N.º do Processo
— Nome — Função — Prazo — Cadeira — Venci-
mento — Acumulação — Data da Assinatura

06/72 — Instituto de Letras e Artes — 32.261
— Rô Nielbe Turin — Auxiliar de Ensino — 11.3
a 31.12.72 — Departamento de Língua Portuguesa
e Literaturas de Língua Portuguesa — 955,00 —
9.3.72.

07/72 — Faculdade de Educação — 20.950 —
Rachel Pereira Lima — Auxiliar de Ensino —
1.º.3.72 a 31.12.72 — Departamento de Pedago-
gia — 955,00 — 13.3.72.

340/71 — Faculdade de Filosofia Ciências e
Letras — 28.951 — Rosa Elisa Ferrere de Souza
— Auxiliar de Ensino — 30.11 a 31.12.71 — De-
partamento de Pedagogia — 796,00 — Profes-
sora do Ensino Médio, nível 24, na cadeira de Teo-
ria e Prática da Escola Primária, lotada na Escola
Normal Colegial Estadual Professora Lva Vidal —
30.12.71.

341/71 — Faculdade de Filosofia Ciências e
Letras — 27.307 — Maria Lucia Alvo: do Socorro
— Auxiliar de Ensino — 30.11 a 31.12.71 — De-
partamento de Estatística — 796,00 — Professora
do Ensino Primário Normal, nível 16, lotada na
Escola Paroquial São Francisco de Paula —
30.12.71.

342/71 — Faculdade de Engenharia — 23.543
— Renato Emilio Coimbra — Auxiliar de Ensino —
30.11 a 31.12.71 — Departamento de Matemática
(disciplina 7.ª Desenho) — 796,00 — 30.12.71.

TEMPO DE SERVIÇO

DISPACHO:

Contem-se, para fins de aposentadoria e dis-
ponibilidade, de acordo com o artigo 80 da Lei n.º
1.711/52, e certidão constante do Processo n.º
30.696, em favor de Cândida da Rocha Gâmba, En-
fermeira lotada no Hospital de Clínicas desta Uni-
versidade, 489 (quatrocentos e oitenta e nove) dias
de serviços prestados na Polícia Militar do Estado
de São Paulo, no período compreendido entre 13
de outubro de 1960 a 14 de fevereiro de 1962.

Curitiba, em 1.º de março de 1972

Algacyr Munhoz Mäder
Reitor

DISPACHO:

Contem-se, para fins de aposentadoria e dis-
ponibilidade, de acordo com o artigo 80 da Lei n.º
1.711/52, e certidão constante do Processo n.º
30.696, em favor de Cândida da Rocha Gâmba, en-
fermeira lotada no Hospital de Clínicas desta Uni-
versidade, 959 (novecentos e cinquenta e nove) dias
de serviços prestados na Secretaria de Estado da
Saúde, no período compreendido entre 4 de agosto
de 1952 a 10 de março de 1955.

Curitiba, em 1.º de março de 1972

Algacyr Munhoz Mäder
Reitor

DISPACHO:

Contem-se, para fins de aposentadoria e dis-
ponibilidade, de acordo com o artigo 80 da Lei

728722

Maio de 1972

41

Ari Cavallheiro — 3702 — HC — 35.335 —
09.5 a 14.5.72
João Maria Padilha — 3752 — HC — 35.579
— 09.5 a 12.5.72
Clarício Pereira — 2229 — FEQ — 34.805 —
19.5 a 25.5.72
Lauro Esmerinho — 360 — HC — 35.790 —
15.5 a 03.6.72
Glacy Gonçalves — 847 — HC — 35.707 —
15.5 a 17.5.72
Laura Roberto — 2543 — HC — 35.846 —
18.5 a 22.5.72
Rosa Smanhotto Chiarello — 1537 — HC —
36.022 — 19.5 a 02.6.72
Vitalina Golinski — 988 — HC — 36.023 —
19.5 a 23.5.72
Lauro Esmerinho — 360 — FED — 35.790 —
15.5 a 03.6.72

TERMO DE RESCISÃO

O Reitor da Universidade Federal do Paraná no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n.º 33.522/72 e da Portaria n.º 8608 de 12.05.72, resolve rescindir a partir de 1.º de junho do corrente ano, o contrato firmado em 10.03.72 entre esta Universidade e o Sr. Nelson Roberto Plácido Silva Justus para prestação de serviços de Assessor Técnico do Gabinete do Reitor.

Curitiba, em 18 de maio de 1972.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo n.º 33.521/72 e da Portaria n.º 8608 de 12.05.72, resolve rescindir a partir de 1.º de junho do corrente ano o contrato firmado em 10.03.72 entre esta Universidade e o Sr. Heitor Burel do Amaral Valente Neto para prestação de serviços de Assessor Técnico do Gabinete do Reitor.

Curitiba, em 18 de maio de 1972.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo n.º 33.520/72 e da Portaria n.º 8608 de 12.05.72, resolve rescindir a partir de 1.º de junho do corrente ano o contrato firmado em 10.03.72 entre esta Universidade e o Sr. Walfrido Buchold Strobel para prestação de serviços de Assessor Técnico da Assessoria de Planejamento.

Curitiba, em 18 de maio de 1972

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo n.º 33.525/72 e da Portaria

n.º 8608, de 12.05.72, resolve rescindir a partir de 1.º de junho do corrente ano, o contrato firmado em 10.03.72, entre esta Universidade e o Sr. Guilherme Lacerda Braga Sobrinho, para prestação de serviços de Assessor Técnico da Assessoria de Planejamento.

Curitiba, em 18 de maio de 1972.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo n.º 33.527/72 e da Portaria n.º 8608 de 12.05.72, resolve rescindir a partir de 1.º de junho do corrente ano, o contrato firmado em 10.03.72, entre esta Universidade e o Sr. Luiz Antonio Veloso de Souza para prestação de serviços de Assessor Técnico da Assessoria de Planejamento.

Curitiba, em 18 de maio de 1972

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n.º 33.526/72 e da Portaria n.º 8608 de 12.05.72, resolve rescindir a partir de 1.º de junho do corrente ano o contrato firmado em 10.03.72, entre esta Universidade e o Sr. Manoel Eugênio Marques Munhoz para prestação de serviços de Assessor Técnico da Assessoria de Planejamento.

Curitiba, em 18 de maio de 1972.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo n.º 33.523/72 e da Portaria n.º 8608, de 12.05.72, resolve rescindir a partir de 1.º de junho do corrente ano o contrato firmado em 10.03.72 entre esta Universidade e o Sr. Luiz Forte Netto para prestação de serviços de Assessor Técnico da Assessoria de Planejamento.

Curitiba, em 18 de maio de 1972

O Reitor da Universidade do Paraná, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do Processo n.º 33.524/72 e da Portaria n.º 8608 de 12.05.72, resolve rescindir a partir de 1.º de junho do corrente ano, o contrato firmado em 10.03.72 entre esta Universidade e o Sr. Ario Taborda Dornint de Rawicz para prestação de serviços de Assessor Técnico da Assessoria de Planejamento.

Curitiba, em 18 de maio de 1972.

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista decisão do interessado manifestada em requerimento constante do Processo n.º 30.012/71, resolve rescindir a pedido, a partir de 26 de no-

vembro de 1971, o contrato n.º 258/66, firmado no ano de 1966 entre esta Universidade e Czeslau Lubomiro Barczak, da Faculdade de Engenharia.

Curitiba, em 23 de maio de 1972

CONTRATOS DE TRABALHO

Contrato — Unidade — Contratante — Funções —
Regime do Trabalho — Prazo — Vencimento —
Data da Assinatura

Assessoria de Divulgação — Universidade Federal do Paraná — Heitor Gureel do Amaral Valente Neto — Relações Públicas e Publicidade pela Imprensa Escrita e Falada — Quando solicitado e sempre que necessário — 21 meses a contar de 1.º de junho de 1972 — 3.408,00 — 31.5.72.

Assessoria de Divulgação — Universidade Federal do Paraná — Nelson Roberto de Plácido e Silva Justo — Relações Públicas e Publicidade pela Imprensa Escrita e Falada — Quando solicitado e sempre que necessário — 21 meses a contar de 1.º de junho de 1972 — 3.408,00 — 31.5.72.

Prestação de Serviços Profissionais — Universidade Federal do Paraná — Walfrido Buchold Strobel — Todos os assuntos que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de sua profissão — Quando solicitado e sempre que necessário — 21 meses, a contar de 1.º de junho de 1972 — 5.040,00 — 31.5.72.

Prestação de Serviços Profissionais — Universidade Federal do Paraná — Luiz Forte Netto — Todos os assuntos que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de sua profissão — Quando solicitado e sempre que necessário — 21 meses, a contar de 1.º de junho de 1972 — 5.040,00 — 31.5.72.

Prestação de Serviços Profissionais — Universidade Federal do Paraná — Arlo Taborda Dergini de Ray — Todos os assuntos que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de sua profissão — Quando solicitado e sempre que necessário — 21 meses, a contar de 1.º de junho de 1972 — 5.040,00 — 31.5.72.

Prestação de Serviços Profissionais — Universidade Federal do Paraná — Luiz Antonio Veloso da Souza — Todos os assuntos que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de sua pro-

fissão — Quando solicitado e sempre que necessário — 21 meses, a contar de 1.º de junho de 1972 — 5.040,00 — 31.5.72.

Prestação de Serviços Profissionais — Universidade Federal do Paraná — Guilherme Lacerda Brana Sobrinho — Todos os assuntos que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de sua profissão — Quando solicitado e sempre que necessário — 21 meses, a contar de 1.º de junho de 1972 — 5.040,00 — 31.5.72.

Prestação de Serviços Profissionais — Universidade Federal do Paraná — Mangel Eugênio Marques Munhoz — Assistência Jurídica decréter amplo, geral e ilimitado, no setor administrativo e docente — Quando solicitado e sempre que necessário — 21 meses, a contar de 1.º de junho de 1972 — 5.040,00 — 31.5.72.

CONTRATOS

N.º do Contrato — Unidade — N.º do Processo —
Nome — Função — Prazo — Cadeira — Vencimento —
Acumulação — Data da Assinatura

11/72 — Faculdade de Agronomia — 29.737 — Vitor Afonso Hoeflich — Auxiliar de Ensino — 1.º.1 a 31.12.72 — Departamento de Organização Rural — 796,00 — Assistente de Gabinete da Secretaria da Agricultura do Estado do Paraná — 05.05.1972.

17/72 — Faculdade de Agronomia — 29.731 — Tadeu José Kozlowski — Auxiliar de Ensino — 1.º.1 a 31.12.72 — Departamento de Fitossanitarismo — 796,00 — 9.5.72.

13/72 — Faculdade de Medicina — 32.847 — Remolo Sandrini Neto — Auxiliar de Ensino — 1.º.1 a 31.12.72 — Departamento de Pediatria (disciplina de Pediatria) 796,00 — Médico do setor de Pediatria do I.N.P.S. — Instituto Nacional de Previdência Social — 15.5.72.

14/72 — Hospital de Clínicas — 32.907 — Tito Camargo Bianchini — Médico — 10.1 a 31.12.72 — Anestesiologista — 946,00 — 16.5.72.

15/72 — Faculdade de Economia e Administração — 30.433 — João Maria Prestes — Auxiliar de Ensino — 1.º.1 a 31.12.72 — Departamento de Administração — 796,00 — Professor Suplementarista no Colégio Comercial Estadual Artur Ribeiro de Macedo, do Estado do Paraná — 17.5.72.

PORTARIA Nº 8644, DE 30 DE maio DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições,

RESOLVE, Ad-Referendum do Conselho Universitário, constituir um Grupo-Tarefa, integrado pelo pessoal abaixo designado, com a finalidade de ajustar os diversos órgãos à nova estrutura da Universidade, decorrente do Decreto nº 70.257, de 08 de março de 1972, harmonizando o seu funcionamento às reformas administrativa e universitária.

Cabe-lhe ainda estudar os aspectos funcionais das programações de trabalho e os de natureza jurídica, administrativa e financeira dos órgãos, propondo as medidas que entender cabíveis.

1ª - O Grupo-Tarefa ora constituído é integrado pelos seguintes servidores:

1. THEODOCIO JORGE ATHERINO - Assessor de Planejamento
2. PLINIO FRANCO FERREIRA DA COSTA - Diretor do Departamento de Pessoal
3. ARTUR FRANCISCO PETROSKI - Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças
4. ALCEU SCHWAB - Coordenador dos Órgãos Suplementares
5. MANOEL JORGE LACERDA - Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis e Registro Geral
6. ORLANDO SETLER GIGLIO - Diretor do Departamento de Material e Serviços Auxiliares
7. MARIA DOROTHEA MARINHA - Assessor Especial de Segurança e Informações
8. ELIZABETH PEREIRA FURQUIM
9. MARIO DE LIMA

2ª - O Assessor de Planejamento será o coordenador

Portaria n.º 8656, de 31 de maio de 1972

Nomeia de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Plínio Franco Ferreira da Costa, ocupante efetivo do cargo de Professor Adjunto da Faculdade de Engenharia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo S-C, de Diretor do Departamento de Pessoal da Reitoria, do mesmo Quadro de Pessoal, criada pelo Decreto n.º 70.257, de 08 de março de 1972.

Portaria n.º 8657, de 31 de maio de 1972

Designa o Professor Adjunto Alceu Schwab, para responder pelo expediente da Coordenação dos Órgãos Complementares, criada pelo Decreto n.º 70.257, de 08 de março de 1972, a partir de 1.º de junho do corrente ano.

Portaria n.º 8658, de 31 de maio de 1972

Nomeia de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alceu Schwab, ocupante efetivo do cargo de Professor Adjunto da Faculdade de Engenharia Química e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, para exercer o cargo em Comissão, símbolo S-C, de Coordenador dos Órgãos Suplementares, do mesmo Quadro de Pessoal, criada pelo Decreto n.º 70.257, de 08 de março de 1972.

Portaria n.º 8659, de 31 de maio de 1972

Designa o Auxiliar de Ensino Artur Francisco Petroski, para responder pelo expediente da Direção do Departamento de Contabilidade e Finanças, criado pelo Decreto 70.257, de 08 de março de 1972, a partir de março de 1972, a partir de 1.º de junho do corrente ano.

Portaria n.º 8660, de 31 de maio de 1972

Nomeia de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Auxiliar de Ensino Artur Francisco Petroski, da Faculdade de Economia e Administração, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo S-C, de Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças, criada pelo Decreto n.º 70.257, de 08 de março de 1972.

Portaria n.º 8661, de 31 de maio de 1972

Designa o Professor Titular Theodorico Jorge Atherino, para responder pelo expediente da Assessoria de Planejamento, criada pelo Decreto n.º 70.257, de 08 de março de 1972, a partir de 1.º de junho do corrente ano.

Portaria n.º 8662, de 31 de maio de 1972

Nomeia de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Theodorico Jorge Atherino, ocupante efetivo do cargo de Professor Titular do Instituto de Matemática, e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo S-C, de Assessor de Planejamento da Reitoria, do mesmo Quadro de Pessoal, criada pelo Decreto n.º 70.257, de 08 de março de 1972.

Portaria n.º 8663, de 31 de maio de 1972

Designa o Professor Assistente Manoel Jorge Lacerda, para responder pelo expediente da Direção do Departamento de Assuntos Estudantis e Registro Geral, criado pelo Decreto n.º 70.257, de 08 de março de 1972, a partir de 1.º de junho do corrente ano.

Portaria n.º 8664, de 31 de maio de 1972

Nomeia de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1972, Manoel Jorge Lacerda, ocupante efetivo dos cargos de Engenheiro de Reitoria e Professor Assistente da Faculdade de Engenharia, ambos do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo S-C, de Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis e Registro Geral, do mesmo Quadro de Pessoal, criado pelo Decreto n.º 70.257, de 08 de março de 1972.

Portaria n.º 8665, de 31 de maio de 1972

Designa a Professora Assistente Maria Dorothea Barbosa, para responder pelo expediente da Assessoria Especial de Segurança e Informações, criada pelo Decreto n.º 70.257, de 08 de março de 1972, a partir de 1.º de junho do corrente ano.

Portaria n.º 8666, de 31 de maio de 1972

Designa o Engenheiro Orlando Seiler Giglio, para responder pelo expediente da Direção do Departamento de Material e Serviços Auxiliares, criado pelo Decreto n.º 70.257, de 08 de março de 1972, a partir de 1.º de junho do corrente ano.

APOSTILAS COMPLEMENTARES

Apostila Complementar ao Título de Nomeação Servidor — Seqismundo Rodak — n.º 3696
Lotação: Faculdade de Engenharia

O Diretor do Departamento de Pessoal da Reitoria da UFP, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 2553, de 1.º.02.63, resolve levar a presente Apostila, a fim de decla-



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 8644, DE 30 DE maio DE 1972 (Fl. 2)

dor das atividades do Grupo-Tarefa, competindo-lhe distribuir os trabalhos entre os seus integrantes e responder pela atuação da equipe, orientada para as finalidades que inspiram sua constituição.

3º - O Grupo-Tarefa funcionará tanto continuamente, por meio de reuniões que resultem em conclusões objetivas e exequíveis, quanto individualmente, pela atuação isolada de cada um de seus membros nas respectivas áreas de trabalho.

4º - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º de junho do ano em curso, o Grupo-Tarefa apresentará relatório circunstanciado de sua atuação e dos objetivos alcançados.

5º - Pela participação efetiva no Grupo-Tarefa, os Assessores, Diretores e Coordenador dos Órgãos Suplementares perceberão a retribuição mensal do Cr\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e trinta cruzeiros), à conta da dotação orçamentária 3.1.3.2-16-00; para os demais a remuneração mensal será de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a conta da mesma rubrica.

Curitiba, em 30 de maio de 1972

Algaeyr Munhoz Mader,
Reitor.

Portaria n.º 8692, de 14 de junho de 1972

Designa comissão composta dos Professores Olavo Romanus, Mauro Pereira de Almeida e Celso de Freitas Garcia, da Faculdade de Engenharia Química, para, sob a presidência do primeiro, na forma do § 1.º do artigo 26 da Lei n.º 4.881-A, de 06 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 14 do Decreto n.º 59.676, de 06 de dezembro de 1966, apresentarem parecer sobre a existência da correlação da matérias e compatibilidade de horários com referência à acumulação dos cargos de Professor da disciplina de "Química", nível 24 da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Paraná e Professor Assistente de "Química Orgânica e Química Biológica" da Faculdade de Engenharia Química, a serem exercidos por Milton Munhoz Gleich.

Portaria n.º 8693, de 15 de junho de 1972

Designa o Professor Leo Choma, da Faculdade de Medicina, para participar, na qualidade de representante da Universidade Federal do Paraná, do Seminário sobre Extensão Universitária, a realizar-se de 20 a 24 de junho, na Universidade Federal do Ceará, sob os auspícios do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras.

Portaria n.º 8674, de 16 de junho de 1972

Determina luto oficial por (três) dias, em todas as repartições e serviços da Universidade Federal do Paraná, em virtude do falecimento do Professor Elvino de Oliveira Bastos, da Faculdade de Odontologia, ocorrido ontem.

Portaria n.º 8695, de 15 de junho de 1972

Aplica de acordo com o artigo 205 da citada Lei n.º 1.711/52, a Avany Rodrigues Hecht, ocupante efetivo do cargo de Cozinheiro, Código A-501.5.A do Hospital de Clínicas, desta Universidade, a penalidade, de suspensão por 3 (três) dias, a partir do dia 6 de junho do corrente ano.

Portaria n.º 8696, de 15 de junho de 1972

Designa de acordo com o que estabelece o parágrafo 2.º do artigo 73, da Lei n.º 1.711, de 2 de outubro de 1952, o Auxiliar de Ensino João A. Joel dos Santos, da disciplina de "Medicina Legal" da Faculdade de Direito desta Universidade, para responder pela referida disciplina no período de 12 de maio até 1.º de junho do corrente ano, com direito à percepção da diferença de vencimentos da sua função para os do cargo de Professor Titular, correndo a despesa pela verba de substituições do orçamento vigente da Universidade, tendo em vista que o titular, Professor Napoleão Lyrio Teixeira, encontra-se afastado por motivo de saúde.

Portaria n.º 8697, de 16 de junho de 1972

Remove, a partir do dia 19 do corrente mês, a servidora Rosany Bark, Assistente Social regida pela C.L.T., do Hospital de Clínicas para o Departamento de Assunto Estudantil e Registro Geral.

Portaria n.º 8698, de 16 de junho de 1972

Resolve baixar a presente Portaria, a fim de determinar que o item 5.º da Portaria n.º 8644, de 30.05.72, passe a vigorar com a seguinte redação:

5.º — Pela participação efetiva no Grupo-Tarefa, os Assessores, Diretores e Coordenador dos Grupos Suplementares perceberão retribuição mensal correspondente unicamente à diferença entre o vencimento de Diretor da Unidade em tempo integral e a soma dos vencimentos dos cargos ocupados individualmente pelos mesmos integrantes do Grupo-Tarefa na Universidade, à conta da dotação orçamentária 3.1.3.1; para os demais, a remuneração mensal será de Cr\$ 2.000,00, independentemente de outros vencimentos que venham percebendo, a conta da mesma rubrica, não podendo em qualquer hipótese o total ultrapassar o teto de Cr\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta cruzeiros).

Portaria n.º 9699, de 16 de junho de 1972

Autoriza a prestação de serviços extraordinários na Faculdade de Engenharia Química, por parte dos servidores José João Ignácio Alves e Ormando Maschio Silva, durante 45 dias no período de 17 de maio a 30 de junho do corrente ano, mediante gratificação não superior a 1/3 (um terço) do respectivo vencimento mensal, calculada com base no número de horas de trabalho a que está sujeito cada servidor em decorrência da função que exerce, devendo a despesa correr pela subconsignação 3.1.1.0.02.04, do orçamento vigente desta Universidade.

Portaria n.º 8700, de 16 de junho de 1972

Dispensa o Arquiteto José Genuino de Oliveira, das funções de responsável pelo expediente do Escritório Técnico do Centro Politécnico, a partir desta data.

Portaria n.º 8701, de 16 de junho de 1972

Designa o Arquiteto José Genuino de Oliveira, da Reitoria, para responder pelo expediente da Chafia da Seção de Engenharia da Divisão do Patrimônio do Departamento de Material e Serviços Auxiliares, a partir desta data.

Portaria n.º 8702, de 16 de junho de 1972

Designa o Professor Titular Ralph Jorge Leitner, da Faculdade de Engenharia, para responder pelo

Informante

De 14/4/61
33

CRONOLÓGICO DO CANDIDATO A DIRETOR DE REVENHOS ATERINO

- 1 - 1956 - Assume o governo do Estado do Paraná o sr. Leônidas Luyten. O sr. Teodósio, que no governo Lanches da Rocha por pouco não entrara no ostracismo, vem à tona. Assume o DER seu dileto amigo Flínio Costa Aterino, que dentro do DER sempre fora o defensor do célebre Contrato da Auto-Estrada de Igarapaguá, cujo detentor era o atual deputado federal Alberto Costa, passa a dar cartas. Do DER, Flínio Costa passou para a Secretaria de Fazenda. Então, como compensação, Aterino foi nomeado Diretor Administrativo do DER, com Airton Cornelison como Diretor Geral e José Luyten Filho como Diretor Técnico. É o período negro do DER. Falsas faturas, faturas falsas, cupreiatas para amigos. Contratos, firmado no apagar das luzes do governo. Aterino aceita tudo. Mas, quando presenciou que o barão ia possobrar, saltou fora...
- 2 - 1960 - O governo do Paraná passou para as mãos de Nei Braga. Todos os contratos firmados no apagar das luzes foram desfeitos. Aterino agarra-se aos novos detentores do poder. Em 1962 decide ser candidato a deputado estadual pelo partido do governador. Para isso precisava de dinheiro. Induziu seu sobrinho, engenheiro chefe do distrito de Foz de Iguazú, jovem inexperiente, a fazer faturas falsas. Teodoro Venetildes, é o nome do engenheiro, fez o que o tio mandava. Fizeram faturas de compra de material pelo Distrito de Foz de Iguazú. As que parece foram feitas em nome de um tal Palombo, homem que aparece em todas as negociações de máquinas e equipamentos no Paraná. O funcionário Omar Zardo, chefe da Contabilidade, homem honesto, deu o plauso. A diretoria do DER encobriu e autorizou o pagamento. Cerca de uma semana depois chegou à Contabilidade nova remessa de faturas falsas, algumas, cópias das primeiras faturas. (já eram feitas em duplicata). O chefe da Divisão Administrativa mandou arquivá-las. Teodósio pulou, esbravejou. O negócio veio à tona. Abriu-se inquérito. Teodósio negou tudo e a culpa recaiu no jovem sobrinho inexperiente, Teodoro Venetildes, que foi demitido do serviço. (Ver processo que correu na justiça. Os advogados de Venetildes foram o escritório de advocacia de Requião e posteriormente Harari). Para não prejudicar Venetildes, o material foi dado como recebido e o engenheiro demitido.

7e 15/7/64
34

3- 1963 - Desembaralhado no DER - o fato tornou-se público - pediu para passar à disposição do prefeito Ivo Arana. Na Prefeitura existiu tanto encrencas - é um indivíduo emocional - que o prefeito foi obrigado a desistí-lo.

4- 1964 - Com a revolução, Teodoro encolhe-se. Volta ao DER. Fede para servir como engenheiro auxiliar do 9º Distrito, no Tatuá. É o nêdo da devassa. Acovarda-se. Desaparece da circulação. Fede aposentadoria. Quando engenheiro do DER em 1946, a aposentadoria apresentar-se em 1976? Onde teria arranjado o resto do tempo se tornou-se na guisa de engenheiros de 1949? É mais um caso a investigar. O DESP tem o processo.

5- 1971- Algacir Lacer assume a reitoria. É a ocasião de Teodoro. É nomeado Secretário da Universidade, posto chave: nomeações, verbas, viagens. Algacir é preguiçoso, fraco, não entende de administração, gosta de bajulação. Teodoro é o homem indicado para o posto. Algacir quer seu genro para chefe de gabinete? Teodoro o nomeia, embora o sr. Carlos Valente tenha uma péssima ficha. É homem de títulos protestados e cheques sem fundo. Foi intimado a apresentar-se da Assembleia com os inqueritos abertos pela revolução. Algacir quer o neto como chefe do serviço de imprensa? Teodoro nomeia-o com acumulação indébita de vencimentos. E aproveita, também, e nomeia seu próprio filho, com alto salário. Para se fortalecer no posto escolhe seus assessores a dedo: filho do governador Davigot (com acumulação indébita pois é presidente de uma COMAB); irmão do senador Nel Braga, professor Guilherme Braga; Plínio Costa, irmão do deputado Alberto Costa; Wladislau Strobil, ex-secretário de Leon Peres, homem honesto, mas protegido de Algacir, o assim por diante.

6 - 1972- Sendo deixado a secretaria da Bolsa de Valores (até então só aparecia na reitoria à tarde) precisa aumentar seus vencimentos. Prepara o golpe. No dia 30 de maio preparou a portaria nº 8644 - AD-REFERENDUM do Conselho Universitário que tinha reunião marcada para o dia seguinte dia 31 & & & Nesta portaria, atribuiu a si e a outros assessores - inclusive a assessora de Segurança e Informação, maneira de comprar-lhe uma gratificação de Cr\$3.530,00 mensais, à conta da dotação orçamentária 3.1.3.2-16-00 (serviços de terceiros &) durante 6 meses. A corrupção e a falsidade administrativa estão à vista:

1º - seu cargo, como os demais (vide portaria anexa) não dá direito a gratificação (tempo integral), portanto não podem receber mais nenhuma gratificação. A ilegalidade é flagrante.

2ª - devendo o Conselho Universitário reunir-se no dia 31 de maio - como de fato se reuniu - por que não portaria AD-R.FERREIRA de data de 30 ? A L.F. é então evidente ?

3ª - A portaria não foi lida na sessão do Conselho, passou subrepticiamente. O reitor alegou que era igual à lida anteriormente (do Hospital de Clínicas) e que portanto não havia necessidade de perder tempo, lendo-a. E com isso aprovou-a. Também não se vê evidência a falsidade do reitor, induzido pelo seu secretário ?

4ª - Entretanto, não há oximo perfeito. Alguém descobriu a trama. Reclamou. Exigiu a retirada da aprovação da ata da sessão de 31, ou denunciaria a falsidade administrativa. Receloso, o reitor, na sessão seguinte do Conselho (requisite-se a ata correspondente) declarou que a portaria havia, digo, não havia sido lida, e por isso, fugindo à regra e ao costume, tornava sem efeito a aprovação da mesma pelo Conselho.

5ª - A portaria 8644 encerrava tanta maldade que atribuiu ao grupo-terça estudo de problemas de naturaleza jurídica, sendo constituída de 4 engenheiros, 1 economista, 1 químico, 1 bibliotecário, 1 oficial de polícia e 1 agrônomo ?

6ª - Embora a aprovação pelo Conselho Universitário tenha sido retirada, supõe-se que seus membros continuaram a receber. Ninguém sabe de nada ? O Boletim Administrativo publicado mensalmente, com todas as portarias, está atrasado desde fevereiro ? Ninguém sabe de nada. Ninguém sabe quem está recebendo o quanto alguns estão percebendo ?

7ª - Os vencimentos dos professores foram transferidos do Banco do Brasil para o Comercial. A desculpa era que este banco faria as folhas, o que até agora não aconteceu ?

7 - 197. - O que nos reserva o futuro ? Ninguém o sr. Aterino e Universidade terá um reitor de baixo gabarito intelectual e de péssimas relações de amizade. Seu maior amigo, na atualidade, é o seu vizinho, sr. Antônio Siqueira, ex-capanga do Império, aposentado do Tribunal de Contas. Permanece diariamente, até altas horas da noite na residência do sr. Aterino. Na chefia do gabinete - ou em outro posto de relevância - continuará o sr. Carlos Valente, genro do dr. Alcega, elemento de péssima reputação. E assim a nossa Universidade de tão caras tradições continuará a sua marcha retrógrada enquanto os donos obtêm tudo o que precisam.



SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
AGÊNCIA CURITIBA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 0116 /SS/ARQ/ACT/73

DATA - 08 DE MARÇO DE 1973
ASSUNTO - CANDIDATOS À REITOR E VICE-REITOR DA UFPR - 7.
THEODÓCIO JORGE ATHERINO
ORIGEM -
REFERÊNCIA - DOC INFO Nº 0074/SS.ARQ/ACT/73
DIFUSÃO - AC(LDB)/DNI
ANEXOS - CÓPIAS XEROX DA INFO Nº 86-E/2-73/5a RM e seus anexos.

1 - INFORMAÇÃO

- a - Em complemento ao documento citado na referência, esta Agência informa que recebeu a Info nº 86-E/2-73/5a RM, versando sobre irregularidades que vêm ocorrendo na atual administração da UFPR, envolvendo o PROFESSOR THEODÓCIO JORGE ATHERINO.
- b - Isto posto, a Agência reestudou os assentamentos existentes sobre o nominado, acrescidos de novos dados, retificando, / conseqüentemente, em alguns aspectos, suas conclusões anteriores, as quais, passam a ter a seguinte redação:

1) Aspecto Funcional

- (a) Profissão - Engenheiro; Professor Titular da UFPR.
(b) Ocupação atual - Assessor de Planejamento da Reitoria da UFPR.
(c) Ocupações anteriores -
(1) Engenheiro do DEB/PR;

Continua...

Telex 111 11

- (2) Professor da Faculdade de Engenharia da UFPR; da Faculdade Católica de Filosofia; da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda da Aeronáutica (BOBIS).
- (3) Superintendente da Bolsa de Valores de Curitiba;
- (4) Diretor do Departamento de Urbanismo da Prefeitura de Curitiba;
- (5) Diretor do Departamento de Administração da UFPR.

(d) Desempenho

- (1) Como Diretor do Departamento de Administração da UFPR e Assessor do Planejamento da UFPR, cargo // que exerce atualmente, a Info nº 86-E/2-73/5a RM (Anexo 1), permite concluir:

- O nominado exerce "de fato" a direção da Universidade, "tutelando" o atual Reitor, dada à sua incapacidade física;
- Durante o ano de 1972 as contratações de funcionários, para as funções de cargos em comissão na UFPR, foram efetivadas com a orientação/ do nominado, procurando obter o beneplácito de várias autoridades para a inclusão de seu próprio nome, na lista sêxtupla, para o cargo de / futuro Reitor da UFPR;
- Desta forma foram contratados:

HEITOR GUEZAL DE ARAÚJO VALENTE NETO: neto do Reitor em exercício. Contratado em março de 1972, como Assessor Técnico do Gabinete do Reitor (Anexo 2). Teve seu contrato rescindido / em 18 de maio de 1972 (Anexo 3), a partir de 1 de junho de 1972. Foi, novamente, contratado/ como Relações Públicas e Publicidade, a partir/ de 1 de junho 72 (Anexo 4).

Continua...

LUIS ANTONIO VIANNA DE SOUZA: Filho do governador do Estado do Paraná. Contratado em março de 1972, como Assessor Técnico do Gabinete do Reitor (Anexo 2). Teve seu contrato rescindido em 18 de maio de 1972 (Anexo 3), a partir de 1 de junho de 1972. Foi, novamente, contratado para prestação de serviços profissionais, quando solicitado e sempre que necessário, a partir de 1 de junho 1972 (Anexo 4).

GUILHERME LACERDA EPANA SOBRINHO: irmão do Senador NERY BRAGA. Contratado em março de 1972, / como Assessor Técnico do Gabinete do Reitor // (Anexo 2). Teve seu contrato rescindido em 18 de maio de 1972 (Anexo 3), a partir de 1 de junho 1972. Foi, novamente, contratado para prestação de serviços profissionais, quando solicitado e sempre que necessário, a partir de 1 de junho 1972 (Anexo 4).

- Em 30 de maio de 1972 foi criado, ad-referendum/ do Conselho Universitário, um Grupo-Tarefa do qual o nomeado era o Chefe. As gratificações, para os integrantes do referido Grupo-Tarefa, / eram bastante elevadas (Anexo 5). Posteriormente, em 16 de junho 1972, nova Portaria deu outra redação ao item referente às gratificações/ (Anexo 6).

(2) Em 1971, foi denunciado pela Assistente Jurídica/ da UFPR, NORMA DOLORES CORRÊA SANTOS, por acumulação de Cargos, entretanto, o Parecer nº 1449/71 / do DASP, anexo ao Doc Info 0074/ACT/73, conclui / pela improcedência da denúncia.

(3) Com relação ainda ao desempenho nas atuais funções a Agência dispõe dos seguintes informes:

- Por ocasião da elaboração das listas múltiplas/ para Reitor e Vice-Reitor da UFPR, o nomeado, / em tentativa de envolvimento pessoal, convidou/ o Professor LUIZ CARLOS TOUREINHO, sobrinho do

Continua...

(Continuação de L03 FA UFPA 003 Na 0316 / 3 / 41 / 1972 - 2 -)

- (2) Representante oficial do Estado do Paraná no I Congresso Nacional de Transportes, Porto Alegre, maio de 1956.
- (3) Representante oficial no VI Congresso Nacional / dos Municípios, Curitiba, 1963.
- (4) Representante da Universidade Federal do Paraná / junto ao Conselho de Investimentos da Companhia / de Desenvolvimento Econômico do Paraná - CODE- PAR - 1962/63.

(c) Obras publicadas

- (1) Mecânica Racional (monografia), 1947
- (2) Geometria Analítica (monografia), 1952
- (3) Exercícios de Cálculos Numéricos (monografia), / 1961
- (4) Cálculo Numérico (monografia), 1967
- (5) Nomografia (monografia), 1967
- (6) Introdução à linguagem FORTRAN (livro), 1972.

(d) Línguas que conhece.

- (1) Grego - Lê e fala
- (2) Inglês e Espanhol - Lê e traduz.

2 - CONCLUSÃO

Na análise dos registros existentes sobre o nominado, em parti-
cular, os que dizem respeito ao desempenho de suas atuais fun-
ções e ao aspecto moral, esta Agência conclui, não estar o Pro-
fessor THEODÓCIO JORGE A. HERINO capacitado para o exercício do
cargo de Reitor da UFPA.



*Os anexos mencionados encontram-se juntados
com o ACC 0544/73.*

CONFIDENTIAL

OBS: O ANEXO EM TELA FAZ PARTE DO ANEXO 3 DESTA PROCESSO.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COMISSÃO GERAL DE INVESTIGAÇÕES
SUBCOMISSÃO NO PARANÁ

Of. 076/73.

Em 14 de março de 1973.

Do PRESIDENTE DA S.C.G.I. no PARANÁ,

Ao MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Assunto : Informações - solicita.

Senhor REITOR:

Solicito a V. Exa., com fundamento no art. 10, do Decreto-Lei nº 359, de 17.12.1968, que preste, com a máxima urgência, a esta Subcomissão da C.G.I. no Paraná, as seguintes informações:

1º) - Durante os anos de 1971 e 1972, quais foram as contratações de professores ou de quaisquer outros servidores efetuadas por essa Reitoria e quais os valores dos respectivos contratos ? Qual o critério de seleção ?

2º) - Durante esse mesmo período, quais os contratos firmados entre essa Reitoria e professores permanentes, para prestação de outros serviços, em grupo tarefa, e quais os respectivos valores desses contratos, inclusive gratificações ?

3º) - A Reitoria da Universidade Federal do Paraná distribuiu gratificação especial no fim do ano de 1972 a professores investidos das funções de assessores e outras?

Caso positivo, qual o suporte legal ?

4º) - Ocorreu na Universidade Federal do Paraná o caso de professores entrarem no exercício do Magistério, nos anos 1971 e 1972, antes mesmo da assinatura dos respectivos contratos, os quais só posteriormente foram formalizados, havendo

Ao Exmº Sr. Prof. ALBACIR MOURÃO MIDER
MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
N / CAPITAL

assim, um hiato entre a investidura e a contratação ?

E caso positivo:

- a - Quais foram os professores que estiverem nessa situação ?
- b - Os atos praticados por esses professores, durante o período não abrangido - pelo contrato, são válidos ?

52) - Existe parentesco entre os contratados para as assessorias técnicas e de planejamento com políticos atualmente no exercício de cargos eletivos - ou com V. Exa. ?

62) - Há acumulação de cargos desses contratados em regime de C.L.T. com outras funções regidas pelos Estatutos - dos Servidores Cíveis (federal, estadual ou municipal) e vice-versa ?

72) - Qual foi a contribuição financeira da Universidade Federal do Paraná para o Projeto Rondon ?

Existe ata da sessão do Conselho Universitário que a aprovou ?

Em caso positivo solicita-se cópia.

82) - Qual a destinação dada à verba de representação pessoal de V. Exa., no exercício próximo findo de 1972 ?

Na expectativa de suas urgentes providências, louvo o ensejo para renovar-lhe os meus protestos de consideração e apreço.

*1. Este expediente foi
deixado nesta data.*
*Do A.E. 1º para 3
ministérios e a Câmara.*
16.3.72

PÉRSIO FERREIRA = CEL INF QEMA

- PRESIDENTE -

O DESTINATÁRIO É O SENHOR MAUEL
FERREIRA FERREIRA, CEL. QEMA
P. 10.3.72. 10.3.72 DO
P. 10.3.72

Em 10.3.72, a Comissão de
Artes (distrito)

CONFIDENCIAL

ANEXO 6 43

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
REITORIA

Ofício n. 349

Curitiba, 12 de abril de 1973.

Senhor Presidente:

De posse dos elementos necessários, aprez-me responder ao ofício n. 76, de 14 de março de 1973, no qual Vossa Excelência requisita informações com base no art. 10 do Decreto Lei n. 359, de 17 de dezembro de 1968. Não posso me furtar, porém, de, aproveitando a oportunidade, tecer algumas considerações que, com a sua vênia, parecem-me oportunas, pertinentes e importantes.

A primeira delas diz respeito ao fundamento legal da requisição. Sua legalidade se assenta na existência de processo de enriquecimento ilícito instaurado, com a publicidade imprescindível do denunciante, para efeitos de processamento pela prática do crime de denúncia caluniosa (art. 2, par. único, DL 359/68). E, o que é mais importante, o processo de enriquecimento ilícito só pode ser instaurado pelas autoridades exaustivamente determinadas pelo art. 29 do Decreto Lei n. 359, de 17 de dezembro de 1968, ou por denúncia escrita e assinada por pessoa determinada. Não se encontra, em nenhuma parte do Decreto Lei n. 359, de 17 de dezembro de 1968, a atribuição da Sub-CGI para instaurar processo, salvo para efetuar investigações, quando receba da CGI delegação de poderes para tal.

A segunda é com relação a imputações que se vêm fazendo desde que, em reunião conjunta dos Conselhos Universitário e de Ensino e Pesquisas, foram elaboradas as listas sêxtuplas de Reitor e Vice-Reitor, ocasião em que o ilustre Professor THEODOCIO JORGE ATHERINO, por mim nomeado em comissão para Coordenador da Assessoria de Planejamento, obteve quarenta e cinco (45) dos cinquenta (50) votos, com apenas quatro (4) em branco e um (1) só contra. A partir dessa eleição

ção, interesses pessoais contrariados e ambições incontroladas iniciaram um processo de agressão caluniosa não só à minha pessoa, como, ainda, a instituições e autoridades diretamente ligadas ao processo revolucionário, como se fora possível o retorno à irresponsabilidade desmedida das acusações infundadas muito em voga antes de 31 de março de 1964. Releva / notar que as funções de Coordenador do Planejamento, sob a minha direção, são de cumprimento de ordens e determinações / do Reitor e dos órgãos superiores da Universidade Federal do Paraná.

Deve-se salientar, também, que essa eleição é realizada em reunião conjunta dos Conselhos Universitário e de Ensino e Pesquisas (art. 19, letra "f", do Estatuto da Universidade Federal do Paraná) (doc. n. 1), que se compõem, além da representação discente e da Comunidade, do Reitor, do Vice-Reitor, dos Diretores das Unidades Universitárias, de um representante de cada classe docente - titular, adjunto, assistente e auxiliar de ensino (art. 18 do Estatuto), de representantes do corpo docente de cada Unidade eleitos pelos demais Professores e de um representante de cada Centro Regional de pós-graduação (art. 21 do Estatuto). É, ninguém pode negar, uma coletividade altamente qualificada e sobre a qual apenas podem vigir os ditames da consciência individual. Ninguém, em juízo perfeito, pode acreditar que quarenta e cinco (45) votos, em cinquenta (50), podem ser peitados e encaminhados desonestamente.

Feitas essas considerações, passo a responder às indagações formuladas.

1. Anexo o documento n. 2, do qual consta a relação exaustiva das contratações de Professores e servidores, atendidas as disposições legais de seleção e remuneração.

Devo ressaltar que os Professores só podem ser contratados após seleção do Departamento, indicação do Conselho Departamental e aprovação em prova específica e efetuada sob os rígidos princípios estatuidos pela Resolução n. 1/70 do Egrégio Conselho Universitário (doc. n. 3). Aliás, o ilustre membro dessa Sub-COI, doutor MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA MELLO, promotor de justiça aposentado, contratado como auxili-

CONFIDENCIAL

Ofício n. 349/73 - 3

ar de ensino da Faculdade de Economia e Administração em 1971 pode testemunhar pessoalmente o que afirmo.

Da mesma forma, regra geral, os servidores são indicados pelos responsáveis dos setores nos quais servirão. Como exemplo, importante apontar que a contratação de YARA OPUSKA deveu-se à indicação da Professora MARIA DOROTHEA BARBOSA, Assessora Especial de Segurança e Informações, já que, no Gabinete, fazia-se necessária mais uma datilógrafa capaz de conhecer e não divulgar os assuntos reservados da Administração.

2. Em 1972 foram designados tres Grupos Tarefas, tal como permitido pela legislação: um para aplicação da Reforma Administrativa decorrente da Universitária, o segundo para o Hospital de Clínicas e o terceiro para dar viabilidade ao Convênio de Freiburg com a Faculdade de Florestas, cujo Diretor e integrante é o Professor LUIZ CARLOS NASCIMENTO TOURINHO.

Os atos designativos dos Grupos Tarefas, bem assim o seu fundamento legal - conhecido do Ministério da Educação e Cultura - e a retribuição de seus componentes compõem o conjunto n. 4 de documentos, em anexo.

3. Não houve distribuição de qualquer gratificação de fim de ano a nenhum Professor investido nas funções de Assessor ou outra, por falta de previsão legal.

Os Assessores do Planejamento, contratados por força de autorização expressa do Ministério da Educação e Cultura, conforme ofício n. 670, de 27 de novembro de 1972, da Secretaria de Apoio Administrativo (doc. n. 5), em número inferior ao permitido, receberam remuneração dobrada em dezembro, por disposição contratual, perfeitamente possível diante da Consolidação das Leis do Trabalho.

É importante que se consigne que a remuneração atribuída aos Assessores da Reitoria é, tudo computado, cerca de oitenta por cento (80%) da permitida pela Portaria n.

CONFIDENCIAL

Ofício n. 349/73 - 4

190-BSE, de 19 de abril de 1971, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Educação e Cultura (doc. n. 6).

4. Já disse acima que a contratação de Professor é um longo processo de elaboração, que culmina, após a indicação do Departamento, do referendo do Conselho Departamental, da aprovação em concurso no Conselho de Ensino e Pesquisas, com a formalização do contrato. Possível que alguns tenham lecionado antes da contratação. Porém, a fim de precaver abusos, expedí, muito antes da indagação, a Portaria n. 9376, de 17 de janeiro de 1973, na qual determino que só se efetivem / os concursos, mesmo para auxiliares de ensino, após autorização da Reitoria (doc. n. 7).

Assim, ao item "a" devo dizer que é impossível afirmar, sendo necessário indagar-se a cada um dos Professores. Ao item "b": o Professor é contratado ou nomeado para exercer as atividades de ensino, pesquisa e extensão (art. 43 letra "a" do Estatuto), sendo válidos todos os atos que alcançam esse resultado, sob a responsabilidade dos respectivos Departamentos, menor unidade docente.

5. Sim. O Professor Titular GUILHERME LACERDA BRAGA SOBRINHO é irmão do ex-Prefeito Municipal, ex-Deputado Federal, ex-Governador do Estado, ex-Ministro do Governo CASTELLO BRANCO e atual Senador NEY BRAGA. Foi nomeado Assessor do Planejamento.

O Professor Assistente LUIZ ANTONIO VELOSO DE SOUSA é filho do Governador PEDRO VIRIATO PARICOT DE SOUSA. Foi contratado como engenheiro da Reitoria pelo ex-Reitor e ex-Ministro da Educação e Cultura Professor FLAVIO SUPPLY DE LACERDA em 17 de janeiro de 1962. Foi nomeado engenheiro da Reitoria por Decreto Presidencial, de n. 51.651, de 9 de janeiro de 1963. Lotado na Assessoria de Planejamento em rotineiro ato administrativo.

CONFIDENCIAL

Ofício n. 349/73 - 5

CONFIDENCIAL

NEITOR GURGEL DO AMARAL VALENTE NETO foi designado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Imprensa. É funcionário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestando serviços na Reitoria sem ônus para o Estado. É meu neto.

Porém, Secretários de Estado de honradez indiscutível nomearam seus filhos para Chefias de Gabinete. O ilustre General AIRTON TOURINHO, Comandante da 5a. Região Militar e 5a. Divisão de Infantaria, possui um irmão respondendo pela direção da Faculdade de Engenharia - LUIZ CARLOS PEREIRA TOURINHO -, um sobrinho como Diretor da Faculdade de Florestas - LUIZ CARLOS NASCIMENTO TOURINHO - e uma sobrinha como Vice-Diretora da Faculdade de Educação - REJANE MEDEIROS -, além de outro sobrinho como seu relações públicas - Capitão LUIZ FERNANDO TOURINHO -, sem que, nem de longe, se possa pensar em nepotismo ou tráfico de influência, embora as nomeações tenham acontecido após a sua posse no Comando da 5a. Região Militar e 5a. Divisão de Infantaria.

6. Todas as contratações e designações obedecem / rigorosamente às regras de acumulação de cargos, fiscalizadas pelo Departamento de Assistência ao Serviço Público - DASP.

Aliás, quando ocorre um caso de acumulação ilícita imediatamente se providencia a desincompatibilização, como, por exemplo, ocorreu recentemente com o Professor LUIZ CARLOS PEREIRA TOURINHO, que se exonerou do Conselho Rodoviário Estadual, órgão de deliberação coletiva, onde estava irregularmente.

Diga-se, ainda, que se tem muito escrúpulo a respeito, não só da correlação de matéria, mas também da compatibilidade de horário, a fim de impedir-se que Professores possam exercer cargos em cidades diferentes, com prejuízo para o ensino e afronta à lei.

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

Ofício n. 340/73 - 6

7. A contribuição da Universidade Federal do Paraná foi de Cr\$ 38.942,40 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) (doc. n. 8).

Pelo mesmo documento se comprova a aprovação / do Conselho Universitário.

8. Conforme praxe advinda da gestão do ilustre ex-Ministro e ex-Reitor Professor FLAVIO SUPPLY DE LACERDA, atribuí aos componentes do meu gabinete uma gratificação de representação. Não o fiz antes de pronunciamento jurídico (doc. n. 9) e aprovação posterior do Conselho de Curadores (doc. n. 10) à unanimidade, no qual tem assento representante do Ministério da Educação e Cultura (art. 23, letra "c", do Estatuto), e do Egrégio Conselho Universitário (doc. n. 11).

São as informações que, em homenagem ao órgão que Vossa Excelência preside, cumpria-me prestar.

Na oportunidade apresento os meus protestos de estima e consideração.

O destinatário é responsável pela manutenção do sigilo deste documento (Art. 62 Dec. n.º 61.171/67 - Regul. para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos).

Professor ALGACYR MUNHOZ MADER
Reitor

Ao Excelentíssimo Senhor
Coronel PERSIO FERREIRA,
Digníssimo Presidente da Sub-CGI do
Estado do Paraná.

NESTA

CONFIDENCIAL



707 pd
ur

-8/18/82 47003

PR 110

Arq:- 67

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO:

Encaminhando parecer referente a gratificação pela representação
do gabinete.

REITORIA

TRAMITAÇÃO

	DATA	SECÇÃO	RUBRICA		DATA	SECÇÃO	RUBRICA
1	07.02.73	C.O.S.	[assinatura]	11			
2	21.02.73	Pss. [assinatura]	[assinatura]	12			
3		[assinatura]		13			
4	22/2/73	Ass. [assinatura]	[assinatura]	14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			
10				20			

I - CONSULTA

1. Pergunta-se sobre a possibilidade de se atribuir, na área da Universidade Federal do Paraná - a exemplo / do que se veio fazendo nos anos anteriores - gratificação de representação de gabinete, bem assim qual o quantum máximo que pode atingir.

II - NATUREZA JURÍDICA DA GRATIFICAÇÃO

2. O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União - Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952 -, no inciso / IV do seu artigo 145, prevê, entre outras, a gratificação pela representação de gabinete.

Tratando da natureza jurídica dessa gratificação, o DASP a classificou como

"gratificação comum, paga a esse título, a servidores ou pessoas estranhas ao serviço público, que servem em gabinetes."

(in Revista de Direito Público, n. 15 ,
p. 120)

Assim, desde que o servidor ou pessoa estranha ao serviço público exerça funções em gabinete, faz jus à gratificação correspondente à representação de sua função.

3. Essa gratificação atinge mesmo aqueles que exercem cargos em comissão, malgrado o entendimento contrário do DASP (Formulação n. 7). E isso por uma questão muito simples: a retribuição ao cargo em comissão é fixada em relação à sua responsabilidade funcional de direção, podendo não ser inessente a ela uma maior representatividade. Isto é, o vencimento

mento do cargo em comissão é graduado à sua responsabilidade administrativa, não à representação que exija.

Assim, a gratificação da representação de gabinete é devida, por lei, a todos aqueles que exerçam funções em gabinetes e que, por isso, devam ter determinada postura (representação), sejam ou não ocupantes de cargos em comissão, tenham ou não função gratificada.

4. Por outro lado, a fixação da gratificação é de natureza geral, não valendo as regras de exceção que, sobre ela, se pretenda aplicar, restringindo-a. E não valem as exceções não só pelo princípio constitucional da isonomia, como porque, lançada em orçamento, este a revigora.

III - ORÇAMENTO : natureza jurídica

5. O entendimento, advindo dos publicistas franceses, principalmente JÉZE e DUGUIT, de que o orçamento era nada mais do que um ato-condição (ato de previsão e autorização quando não apenas administrativo), isto é, lei apenas em sentido formal, lei pela elaboração tão somente, está verdadeiramente superado.

O orçamento é, em verdade, lei em sentido material e em sentido formal.

Ora, o orçamento, assim, ao caracterizar a existência de determinada gratificação, a está estabelecendo / in concreto. Ao regular a dotação da gratificação de representação de gabinete, não a está inserindo como letra morta, mas com obrigatoriedade de atendimento àqueles que satisfaçam os requisitos de sua obtenção. A lei é imperativa, não só passiva, mas ativamente.

"No cremos dudoso que se trata de uma lei"

perfecta, con efectos jurídicos normales y que resultan especiosas las argumentaciones en contrario."

(CARLOS M. GIULIANI FONROUGE, Natureza / Jurídica do Orçamento, in Revista de Direito Público, n. 12, p. 11/2)

E complementa o mesmo autor:

"Como dice Ingrosso, "es una ley de organización, la mayor entre las leyes de organización."

(op. e loc. cit.)

Viu-se assim, e claramente, que a gratificação de representação de gabinete tem existência legal e limites a drede fixados pelo ordenamento jurídico, não podendo ser modificada em sua aplicação por atos unilaterais de vontade.

Diga-se, finalmente, que sua compatibilidade / com cargo em comissão decorre, inclusive, da possibilidade de se a atribuir, verbi gratia, ao Chefe do Gabinete do Vice-Presidente da República (v. Revista de Direito Público, v. 15, p. 119).

IV - AUTARQUIA

6. Embora a posição de uns poucos praxistas do Direito Administrativo pretenda descaracterizar a autarquia no que a faz específica, a verdade é que a melhor doutrina não compartilha dessa posição.

O ilustre professor GERALDO ATALIBA, ao criticar lei paulista que pretendeu subordinar o exame das contas das autarquias estaduais ao contador geral, chega a afirmar de forma enfática:

Reitoria
53

"5 - A autarquia é sujeita à tutela e subtraída à hierarquia. Logo, não cabe - / salvo expressa disposição em contrário, apropriada e idoneamente formulada - falar em revogação de seus atos, revisão / de suas decisões, aprovação de suas deliberações, ou avocação de sua competência por autoridade superior - que a autarquia encontra, na autonomia, a expressão / prática da titularidade de seus interesses, que lhe são conferidos por lei, na qualidade de "próprios"."

(Controle das Autarquias, Revista de Direito Público, v. 1, p. 75)

Nem outro é o entendimento de CAIO TÁCITO (Conceito de Autarquia, Revista de Direito Público, v. 4):

"Resumindo, conseqüentemente, as considerações acima feitas, podemos qualificar como elementos essenciais, ou características fundamentais ao conceito de autarquia:

- a) instituição mediante ato legislativo (lei propriamente dita ou lei delegada);
 - b) personalidade jurídica de direito público interno;
 - c) especialização dos fins, ou atividades;
 - d) autonomia administrativa;
 - e) autonomia patrimonial e financeira;
 - f) controle ou tutela administrativa."
- (f. 27/8)

Outra não é a característica da Universidade / Federal do Paraná. O artigo 1º do seu Estatuto - aprovado pelo Decreto n. 66.615, de 21 de maio de 1970 - consagra a sua

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
REITORIA

5

autonomia financeira, administrativa, didática e disciplinar.

Ora, a autarquia é autônoma para atribuir as gratificações que sejam de lei, como é o caso da representação de gabinete, das funções gratificadas, das diárias, etc..

V - CONCLUSÃO

7. Em rápidas pinceladas, esse o meu entendimento: a gratificação de representação de gabinete, legalmente existente e devidamente orçamentada para o exercício de 1972, pode ser atribuída neste exercício, obedecido o quantum de noventa por cento (90%) do vencimento de Ministro de Estado, somada a gratificação ao vencimento.

Sub censura, é o que me parece.

Curitiba, 19 de dezembro de 1972.

L. A. Machado
Prof. LUIZ ALBERTO MACHADO

1. Aguarde o parecer do Ministério;
2. Prolongue-se

Em 1.12.72

(Informação no curso)

54-B
Direção pública no Relatório Administrativo
do mês de fevereiro nº 213

Em 21/2/13

Emg. Aguiar

Certo:

21/02/13

Atenciosamente
C. D. S.

Encaminhado ao W. S. S.

L. P. S. 73

Resposta 22/02/13



Trecho da ata da sessão do Conselho de Curadores realizada em 16 de março de 1973, que trata do processo referente ao pagamento da gratificações da representação do gabinete.-----

" Inicialmente o Sr. Presidente colocou em pauta o processo nº 45.780, mencionado na reunião anterior, que trata do pagamento da gratificações da representação do gabinete, processo esse encaminhado ao exame da mesma Comissão Especial incumbida de dar parecer na prestação de contas do Reitor. Na falta de assessoramento do Conselheiro Egas Dirceu Moniz de Aragão, cuja ausência foi justificada pelo Sr. Presidente, a Comissão limitou-se no parecer do Prof. Luiz Alberto Machado, assessor jurídico da Reitoria, parecer esse anexado ao processo, o qual conclui pela legalidade do ato. Resolveu o Conselho, por unanimidade, aceitar o referido parecer!-----

Confere:

Netto
José Reitmeyer Netto
secretário.

CONFIDENCIAL

ANEXO 7⁸⁶



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COMISSÃO GERAL DE INVESTIGAÇÕES
SUBCOMISSÃO NO PARANÁ

Of. nº 260/73.-

Em 30 de abril de 1973

Do PRESIDENTE DA S.C.G.I. no PARANÁ,
Ao MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARANÁ.
Assunto: Informações - solicita.

Senhor REITOR:

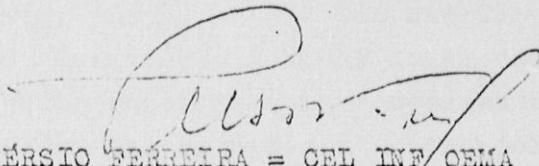
A Subcomissão Geral de Investigações no Estado do Paraná solicita a V. Exa. lhe sejam fornecidas, com a máxima urgência, as seguintes informações:

- a. - qual o Elemento de Despesa do Orçamento da Universidade Federal do Paraná que possibilitou o pagamento de gratificação, conforme a praxe adotada desde a gestão do Professor Flávio Suplicy de Lacerda (item 8 do Ofício nº 349, de 12 de abril de 1973, dessa Reitoria);
- b. - quais os beneficiários dessa praxe, nos últimos 5 (cinco) anos, discriminando a importância que cada um recebeu.

Ao ensejo, apresento a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL
PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO
DESTE DOCUMENTO. ART. 62 DO
EC. 60417/67

Regulamento para Salvaguarda de
Assuntos Sigilosos.) ..


PÊRSIO FERREIRA = CEL INF/QEMA
PRESIDENTE

Ao Magnífico Reitor da
UNIVERSIDADE DO PARANÁ
- M / C A P I T A L -

CONFIDENCIAL

ams/

CONFIDENCIAL

ANEXO 8

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Curitiba, 10 de maio de 1973.

Of. N.º 74/73-R-Conf.

Do Reitor da Universidade Federal do Paraná

Ao Exmo Sr Presidente da Sub Comissão Geral de Investigações no
Paraná.

Assunto: Informações - presta.

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 260, de 30 de abril de 1973, de Vossa Excelência, tão logo vieram-me às mãos os documentos comprobatórios solicitados, apresso-me em responder.

Ouso fazer notar a Vossa Excelência que na consignação orçamentária que prevê a verba de gratificação de representação de gabinete, têm ingresso todos os Diretores das Unidades, além das pessoas indicadas no item 8, do ofício nº 349, de 12 de abril de 1973, desta Reitoria. Os nomes, bem assim os valores recebidos, constam da documentação que ora junto.

Devo lembrar, por oportuno, que, além dos dispositivos legais invocados no citado ofício, há, ainda, o que dispõe o Art. 9 do Regimento Interno da Reitoria, aprovado em sessão do dia 5 de setembro de 1960, pelo Egrégio Conselho Universitário. É uma extensão do que dispunha o art. 7 do mesmo Regimento, e aprovado em sessão de 12 de setembro de 1952, pelo mesmo Órgão. Em ambas as oportunidades era Reitor Magnífico o ilustre Professor Flávio Suplicy de Lacerda.

Tendo em vista, porém, a polêmica surgida e da qual agora tomo conhecimento, determinei à minha Assessoria um reexame da distribuição da verba consignada para representação do gabinete a outra consignação, que submeterei à consideração do Egrégio Conselho Universitário, com atribuições para decidir sobre o caso.

Continua na folha nº 2.

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

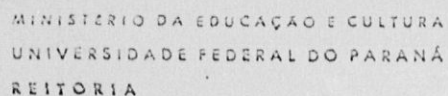
Continuação do Ofício nº

Folha nº 2.

Na oportunidade, crendo haver satisfeito as informações solicitadas, apresento a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e distinta consideração


Professor EDUARDO CORRÊA LIMA
Vice-Reitor, em exercício

CONFIDENCIAL



Fl 3 7/8

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO		
ANO	ELEMENTO/SUB	D.C.?
1965	3.1.1.0 - 02.10	
1966	3.1.1.0 - 02.09	
1967	3.1.1.0 - 01.13	
1968	3.1.1.0 - 01.13	
1969	3.1.1.0 - 01.13	
1970	3.1.1.0 - 01.13	
1971	3.1.1.0 - 01.13	
1972	3.1.1.0 - 01.13	
1973	3.1.1.0 - 01.13	



744/60

= LIVIO LUIZ DE ALMEIDA - 1100 - AG =

SET. a DEZ/71 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 1.600,00
JAN. a DEZ/72 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 4.800,00
G\$ 6.400,00

=====

= RUBENS DE ASSUNÇÃO MIRANDA - 1116 - AG =

MARÇO a AGOS/71 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 2.400,00
G\$ 2.400,00

=====

= RALPH JORGE LEITNER - 219 - EN =

JAN. a DEZ/65 - G\$ 30,00 mensal = G\$ 360,00
JAN. a DEZ/66 - G\$ 50,00 mensal = G\$ 600,00
JAN. a DEZ/67 - G\$ 50,00 mensal = G\$ 600,00
JAN. a JUN/68 - G\$ 50,00 mensal = G\$ 600,00
G\$ 2.160,00

=====

= LUIZ CARLOS PEREIRA TOURINHO - 3050 - EN =

JUN. a DEZ/71 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 2.800,00
JAN. a DEZ/72 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 4.800,00
G\$ 7.600,00

=====

= DIRCEU CORREIA - 720-EQ =

DEZ/67 - G\$ 50,00 mensal = G\$ 50,00
JAN. a DEZ/68 - G\$ 50,00 mensal = G\$ 600,00
JAN. a DEZ/69 - G\$ 70,00 mensal = G\$ 840,00
JAN. a DEZ/70 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 4.800,00
JAN. a OUT/71 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 4.800,00
G\$ 10.290,00

=====

ATENÇÃO

O original deste documento (com 36 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
REITORIA

res yudo

= OLAVO ROMANUS - 714 - EO =

JAN. a DEZ/65 - R\$ 30,00 mensal = R\$ 360,00
JAN. a DEZ/66 - R\$ 50,00 mensal = R\$ 600,00
JAN. a OUT/67 - R\$ 50,00 mensal = R\$ 500,00
R\$ 1.460,00

=====

= IVAN AUSTRAGÊSILO NAIDA - 705 - EO =

AGO. a DEZ/72 - R\$ 400,00 mensal = R\$ 2.000,00
R\$ 2.000,00

=====

= ULYSSES DE CAMPOS - 97 - EA =

JAN. a DEZ/65 - R\$ 30,00 mensal = R\$ 360,00
JAN. a DEZ/66 - R\$ 50,00 mensal = R\$ 600,00
JAN. a DEZ/67 - R\$ 50,00 mensal = R\$ 600,00
JAN. a MAI/68 - R\$ 50,00 mensal = R\$ 250,00
JUN. a DEZ/72 - R\$ 400,00 mensal = R\$ 2.800,00
R\$ 4.610,00

=====

= ALCEU RIBEIRO DE MACEDO - 100 - EA =

JUN. a DEZ/68 - R\$ 50,00 mensal = R\$ 350,00
JAN. a DEZ/69 - R\$ 70,00 mensal = R\$ 840,00
JAN. a DEZ/70 - R\$ 400,00 mensal = R\$ 4.800,00
JAN. a DEZ/71 - R\$ 400,00 mensal = R\$ 4.800,00
JAN. a MAI/72 - R\$ 400,00 mensal = R\$ 2.000,00
R\$ 12.797,00

=====

= ILDEFONSO MARQUES - 452 - DI =

JAN. a DEZ/65 - R\$ 30,00 mensal = R\$ 360,00
JAN. a DEZ/66 - R\$ 50,00 mensal = R\$ 600,00
JAN. a DEZ/67 - R\$ 50,00 mensal = R\$ 600,00
R\$ 1.560,00

=====



700 7/102

= EGAS DIRCEU MUNIZ DE ARAGÃO - 503 - DI =

MAR. a DEZ/68 - G\$ 50,00 mensal = G\$ 500,00
JAN. a DEZ/69 - G\$ 70,00 mensal = G\$ 840,00
JAN. a DEZ/70 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 4.800,00
JAN. a DEZ/71 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 4.800,00
JAN. a FEV/72 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 800,00
G\$ 11.740,00

=====

= ALTINO PORTUGAL SOARES PEREIRA - 102 - DI =

MAR. a DEZ/72 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 4.000,00
G\$ 4.000,00

=====

= ERNESTO SIGEL FILHO - 128 - FA =

JAN. a DEZ/65 - G\$ 30,00 mensal = G\$ 360,00
JAN. a DEZ/66 - G\$ 50,00 mensal = G\$ 600,00
JAN. a DEZ/67 - G\$ 50,00 mensal = G\$ 600,00
JAN. a DEZ/68 - G\$ 50,00 mensal = G\$ 600,00
JAN. a DEZ/69 - G\$ 70,00 mensal = G\$ 840,00
JAN. a DEZ/70 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 4.800,00
G\$ 7.800,00

=====

= MAURO IEREIRA DE ALMEIDA - 594 - FA =

FEV. a AGO/71 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 2.800,00
G\$ 2.800,00

=====

= ANTONIO RANGS MAY - 674 - FA =

SET. a DEZ/71 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 1.600,00
JAN. a DEZ/72 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 4.800,00
G\$ 6.400,00

=====

= HOMERO DATISTA DE BARROS - 65 - ED =

JAN. a DEZ/65 - C\$ 30,00 = C\$ 360,00
JAN. a DEZ/66 - C\$ 50,00 = C\$ 600,00
JAN. a DEZ/67 - C\$ 50,00 = C\$ 600,00
JAN. a JUN/68 - C\$ 50,00 = C\$ 300,00
C\$ 1.860,00

=====

= BRASIL PINHEIRO ALMEIDA - 60 - ED =

AGO. a DEZ/68 - C\$ 50,00 mensal = C\$ 250,00
JAN. a DEZ/69 - C\$ 70,00 mensal = C\$ 840,00
JAN. a DEZ/70 - C\$ 400,00 mensal = C\$ 4.800,00
JAN. a DEZ/71 - C\$ 400,00 mensal = C\$ 4.800,00
JAN. a JUL/72 - C\$ 400,00 mensal = C\$ 2.800,00
C\$ 13.490,00

=====

= ANCHISES MARQUES DE FARIAS - 165 - NE =

JAN. a DEZ/65 - C\$ 30,00 mensal = C\$ 360,00
JAN. a DEZ/66 - C\$ 50,00 mensal = C\$ 600,00
JAN. a DEZ/67 - C\$ 50,00 mensal = C\$ 600,00
JAN. a DEZ/68 - C\$ 50,00 mensal = C\$ 600,00
JAN. a DEZ/69 - C\$ 70,00 mensal = C\$ 840,00
JAN. a DEZ/70 - C\$ 400,00 mensal = C\$ 4.800,00
C\$ 7.800,00

=====

= JOÃO VIEIRA DE ALENCAR - 32 - NE =

JAN. a MAR/71 - C\$ 400,00 mensal = C\$ 1.200,00
C\$ 1.200,00

=====

= ATLÂNTIDO BORBA CORTES - 147 - NE =

MAI. a DEZ/71 - C\$ 400,00 mensal = C\$ 3.200,00
JAN. a DEZ/72 - C\$ 400,00 mensal = C\$ 4.800,00
C\$ 8.000,00

=====



200 p. 64

= LEVY DE BRITO DE JUERA - 24 - OD =

JAN. a DEZ/65 - G\$ 30,00 mensal = G\$ 360,00
JAN a AGO/66 - G\$ 30,00 mensal = G\$ 240,00
G\$ 600,00

=====

= ARMANDO OSCAR CAVANHA - 234 - OD =

JAN. A DEZ/67 - G\$ 50,00 mensal = G\$ 600,00
JAN. a DEZ/68 - G\$ 50,00 mensal = G\$ 600,00
JAN. a DEZ/69 - G\$ 70,00 mensal = G\$ 840,00
JAN. a DEZ/70 - G\$400,00 mensal = G\$ 4.800,00
G\$ 6.840,00

=====

= SEBASTIÃO VICENTE DE CASTRO - 768 - OD =

JAN. a DEZ/71 - G\$ 400,00 = G\$ 4.800,00
JAN. a DEZ/72 - G\$ 400,00 = G\$ 4.800,00
G\$ 9.600,00

=====

= ANNIBAL DE PAIVA CAMPELLO - 1138 - BQ =

17 dias ref.OUT/71 = G\$ 226,61
NOV. a DEZ/71 - G\$ 400,00 = G\$ 800,00
JAN. a DEZ/72 - G\$ 400,00 = G\$ 4.800,00
G\$ 5.826,61

=====

= EDY GIPHORN - 312 - FI =

21 dias ref.AGO/72 = G\$ 279,93
SET.a DEZ/72 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 1.600,00
G\$ 1.879,93

=====



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
REITORIA

= ALGACYR MUNHOZ MADER - 20 - FI =

SET. a DEZ/68 - G\$ 50,00 mensal = G\$ 200,00
JAN. a DEZ/69 - G\$ 70,00 mensal = G\$ 840,00
JAN. a MAI/71 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 2.000,00 (C/Diretor)
JUN. a DEZ/71 - G\$ 600,00 mensal = G\$ 4.200,00 (C/Reitor)
JAN. a DEZ/72 - G\$ 600,00 mensal = G\$ 7.200,00 (C/Reitor)
G\$14.440,00

= = = = =

= RIAD SALAMUNI - 379 - GC =

12 dias ref. MAIO/71 = G\$ 159,96
JUN. a DEZ/71 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 2.800,00
JAN. a DEZ/72 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 4.800,00
G\$ 7.759,96

= = = = =

= TEMISTOCLES LINHARES - 67 - IA =

MAI. a DEZ/72 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 3.200,00
G\$ 3.200,00

= = = = =

= EDUARDO CORREIA LIMA - 175 - BI =

14 dias referente MARÇO/72 = G\$ 186,62
ABR. a DEZ/72 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 3.600,00
G\$ 3.786,62

= = = = =

= HERLEY MENH - 529 - CH =

23/08/72 à SET/72 - = G\$ 106,64
SETEMBRO à DEZ/72 - G\$ 400,00 men = G\$ 1.600,00
G\$ 1.706,64

= = = = =

= OLAVO DEL CLARO - 44 - MA =

6 dias de MAIO/72 = G\$ 79,98
JUN. a DEZ/72 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 2.800,00
G\$ 2.879,98

= = = = =

2110/66

= ASTOLPHO MACEDO DE SOUZA FILHO - 1106 - FL =

FEV. a DEZ/67 - G\$ 50,00 mensal = G\$ 550,00
JAN. a DEZ/68 - G\$ 50,00 mensal = G\$ 600,00
JAN. a DEZ/69 - G\$ 70,00 mensal = G\$ 840,00
JAN. a DEZ/70 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 4.800,00
JAN. a FEV/71 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 800,00
G\$ 7.590,00

=====

= NEWTON ISAAC DA SILVA CARNEIRO - 3380 - FL =

SET. a DEZ/68 - G\$ 50,00 mensal = G\$ 200,00
JAN. a DEZ/69 - G\$ 70,00 mensal = G\$ 840,00
G\$ 1.040,00

=====

= LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO TOURINHO - 3379 - FL =

ABR. a DEZ/72 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 3.600,00
G\$ 3.600,00

=====

= PEDRO PIMPEÃO DE AZEVEDO - 1140 - VE =

FEV. a DEZ/71 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 4.400,00
JAN. a DEZ/72 - G\$ 400,00 mensal = G\$ 4.800,00
G\$ 9.200,00

=====



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DO PESSOAL
SEÇÃO FINANCEIRA

2ª VIA - D C O

UNIDADE UNIVERSITÁRIA
1 - R - R E T O R I A

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO
REFERENTE AO DESEMBOLSO DE 1.966

7055

SUB-CONSIGNAÇÃO OU CONTA				IMPORTÂNCIA - CR\$	
DP	DCO				
1	3	1.1.0	02 05	CRATEDESAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE	
				GABINETES	
				4.645.000	
				TOTAL DE VANTAGENS.....	
				4.645.000	
2				IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE	
				93.522	
				TOTAL LIQUIDO	
				4.551.478	

POR EXTENSO

(QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZEDOS)-x-

(QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E

SESENTA E OITO CRUZEDOS)-x-

1	PREPARADO POR	2	CONFERIDO POR	3	VISTO
4	PAGOU	5	APROPRIADO	6	SITUAÇÃO A PAGAR

2.ª VIA - D C O

FOLHA DE PAGAMENTO REF.
BENEFÍCIO DE 1966

FL.
-1-

SUB-CONSIGNAÇÃO OU CONTA

NOME		COD.	CR\$	QUITADO
WALFRIDO LEAL	R	1 2	700.000 40.000	
			700.000	1
EURVAL EUBRADO P. DE CARVALHO	R	1 2	600.000 10.000	
			600.000	2
JOSÉ REYNOLTER NETTO	R	1 2	450.000 10.100	
			450.000	3
GERARDO HOCUBERA DOURADO	R	1 2	440.000 4.000	
			440.000	4
ANTONIO RAMOS MAY		1	400.000 2.700	
			400.000	5
MARIA LUCIA BARNA MOREIRA	R	1 2	350.000 2.000	
			350.000	6
MARIA ROSA MIRANDA FRANCO	R	1	250.000 0.100	
			250.000	7
ANTONIO AMBROSIO LEEB	R	1	250.000 0.000	
			250.000	8
ODEN DUTRA	R	1 2	250.000	
			250.000	9
ISAAC SENDER	R	1 2	250.000 0.100	
			250.000	10
ROBERTO CHADONSKI	R	1 2	250.000	
			250.000	11
EMILIO NICHOL JUNIOR	R	1	250.000	12
JACQUES PAUL REGLER	R	1	100.000	13
TOTAL GERAL.....			4.551.470	

Importa a presente folha de pagamento em CR\$ 4.551.470, quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais, correspondentes a folha de pagamento de 1966.

OPERADOR
DIR. -

CHEFE SEÇÃO FINANCEIRA

DIRETOR DEPL. ADMINISTRAÇÃO

DIRETOR UNIDADE

PAGADOR

RECEBIDA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DO PESSOAL
SEÇÃO FINANCEIRA

UNIDADE UNIVERSITÁRIA

REITORIA

FOLHA DE PAGAMENTO REF.

IL-

2.ª VIA - D C O

DEZEMBRO DE 1967

-1-

SUB-CONSIGNAÇÃO OU CONTA

3.1.1.0-02.00-05, Gratificação pela representação de Gabinete.

NOME	COD.	CR\$	QUITACAO
WALFRIDO LEAL		1.000,00	1
EURO BRANDÃO		500,00	2
JAHYR LEAL		500,00	3
JOSÉ REITEMEYER NETO		500,00	4
ANTONIO RAMOS MAY		500,00	5
MARIA LUCIA BAENA MOREIRA		500,00	6
MARIA ROSA MIRANDA FRANCO		500,00	7
ANTONIO ANESTOR LISE		500,00	8
SAIDOMIRO WLADIKHA		500,00	9
EWALDO NICKEL JUNIOR		500,00	10
JOSE ALENCAR GUIMARAES FILHO		500,00	11
LINEU BENEDITO RIBAS LINHARES		250,00	12
ODIN DITTERT		250,00	13
		7.500,00	
sete mil, e quinhentos cruzeiros novos (7.500,00)			

OPERADOR

CHEFE SEÇÃO FINANCEIRA

DIRETOR DEP. ADM. STRAÇÃO

Mário: -

DIRETOR UNIDADE

PAGADOR

UNIDADE UNIVERSITÁRIA

REITORIA

2.^a VIA - D C O

FOLHA DE PAGAMENTO REF.

$$-FL \dot{=}$$

DEZEMBRO DE 1968

- 1 -

SUB-CONSIGNAÇÃO OU CONTA

3.1.1.0-02.05	Gratificação pela Representação de Gabinete	R\$ 7.500,00
3.1.1.0-01.09	Gratificação Serviços Extraordinários	R\$ 7.500,00

3.1.1.0-02.05	Gratificação pela Representação de Gabinete NGS 7.5
3.1.1.0-01.09	Gratificação Serviços Extraordinários NGS 7.500,00

[illegible]

Importa a presente fôlha de pagamento em CC\$ 15.000,00 (Quinze mil cru-
zeiros novos) -x

OPERADOR

22

CHEFE SECCIO FINANCIERA

- DIRECTOR OF ADMINISTRATION

DIRECTOR UNIDADE

P A G E D O O R

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DO PESSOAL
SEÇÃO FINANCEIRA

UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1-R-REITORIA

FOLHA DE PAGAMENTO REF.

FL-

2.ª VIA - D C O

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE 1969

Elaborada em 12.11.69

1

SUB-CONSIGNAÇÃO OU CONTA

VERBA ORÇAMENTÁRIA

NOME	COD.	CR\$	QUITACÃO
Walfrido Leal		1.920,00	01.
Henrique Chesneau Lenz Cezar		1.800,00	02
Livio Luiz de Almeida		1.800,00	03
José Reitmeyer Netto		1.440,00	04
Antonio Ramos May		1.440,00	05
Maria Lucia Baena Moreira		1.200,00	06
Maria Rosa M.F. de Macedo		1.200,00	07
Antonio Anestor Lise		1.200,00	08
Waldomiro Vladika		1.200,00	09
Cezardo Nogueira Dourado		1.200,00	10
Luiz Avelino Paquet de Lacerda		700,00	11
Linco Benedito Ribas Linhares		1.200,00	12
Lucio Sobânia		1.200,00	13
Ponio Paladino		500,00	14
Daniel Reinaldim		500,00	15
TOTAL		18.500,00	

RESUMO D.C.O.

Cod.SF.	Cod.DCO.	Denominação	Importância
144 7012	7012	Gratíf.de Representação	16.000,00
264 7011	7011	Prat.de Serv.Extraord.	2.500,00
		Total	18.500,00

Importa a presente folha de pagamento em NCx\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos cruzeiros novos).

OPERADOR

CHEFE SEÇÃO FINANCEIRA

DIRETOR DEPLA ADMINISTRAÇÃO

DIRETOR UNIDADE

PAGADOR

D. C.

12 11 69

2ª VIA - D C O

FOLHA DE PAGAMENTO REF. GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO 1970
elaborada em 9.12.70

R -
-1-

SUBCONSIGNAÇÃO OU CONTA

VERBA ORÇAMENTÁRIA

NOME	COD.	NCR\$	QUITAÇÃO
Walfredo Leal		3.300,00	1
Henrique Chesneau Lenz Cezar		2.900,00	2
Livio Luiz de Almeida		2.900,00	3
José Reitneyer Netto		2.300,00	4
Antonio Ramos May		2.300,00	5
Maria Lucia Baena Moreira		1.900,00	6
Maria Rosa Miranda F. de Macedo		1.900,00	7
Antonio Anestor Lise		1.900,00	8
Waldomiro Vladika		1.900,00	9
Gerardo Nogueira Dourado		1.900,00	10
Luiz Avelino Paquet de Lacerda		1.900,00	11
Lineu Benedito Ribas Linhares		1.900,00	12
Lucio Sobânia		1.900,00	13
Plínio Paladino		800,00	14
Daniel Reinaldim		800,00	15
Enio da Silva Furtado		300,00	16
		30.800,00	

RESUMO D.C.O.

OP. SF	COD. DCO	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA
144	7012	Grat. de Representação	30.000,00
164	7011	Prest. Serv. Extraord.	800,00
		TOTAL.....Cr\$..	30.800,00

Importa a presente folha de pagamento em Cr\$ 30.800 (Trinta mil e oitocentos cruzeiros)

30 12 70

OPERADOR

PP

CHEFE SEÇÃO FINANCEIRA

DIRETOR DEPT. ADMINISTRAÇÃO

DIRETOR UNIDADE

PAGADOR

9 12 70

2.º VIA

P C O

FOLHA DE PAGAMENTO REF.

SUPLEMENTAR

FL

1

SUB-CONSIGNAÇÃO OU CONTA

3.1.1.0-02.00-05 - GRATIFICAÇÃO P/REPRESENTAÇÃO DE CABINETE

NOME	COD.	CR\$	QUITAÇÃO
Alcides Munhoz Mäder		10.000,00	
Theodoro Jorge Atherino		5.000,00	
Alceu Schwab		5.000,00	
José Reimeyer Netto		5.000,00	
Carlos Gurgel do A. Valente		5.000,00	
Maria Lucia Baena Moreira		4.000,00	
Enio Furtado		3.000,00	
Paulo José B. Peimoto		3.000,00	
Maria Rosa Miranda F. de Macedo		3.000,00	
Lucio Sobânia		3.000,00	
Linco Linhares		3.000,00	
Avolino Lacorda		3.000,00	
Orlando Seiler Giglio		3.000,00	
Idemiro Wladika		3.000,00	
Betty Carmen Barnack		3.000,00	
Djalma Telles de Menezes		3.000,00	
André Rocha		2.000,00	
Daniel Reinaldim		2.000,00	
Hamilton Grani		2.000,00	
Importa a presente folha de pagamento em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros). Em 7.12.71			

OPERADOR

CHEFE SEÇÃO FINANCEIRA

DIRETOR DE P. ADMINISTRAÇÃO

DIRETOR UNIDADE

PAGADOR

7

12

71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DO PESSOAL
SEÇÃO FINANCEIRA

3/44 = Dez

6112

2.ª VIA

D C O

UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1 - R - REITORIA

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO

DEZEMBRO - 1972

SUB-CONSIGNAÇÃO OU CONTA

D P

D C O

IMPORTÂNCIA - CR\$

3.1.1.0-02.02-05 - ATIVIDADE 2001

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

VALOR BRUTO..... CR\$ 89.000.00

70131

9
H.S. 780

LANÇADO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

30.12.72

POR EXTENSO

BRUTO	(OITENTA E NOVE MIL CRUZEREIROS)
LÍQUIDO	-----

1. PREPARADO POR	2. CONTROLADO POR	3. VISTO
4. PAGUESE	5. APROPRIADO NA D.C.O.	6. ELABORADO O PAGAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DO PESSOAL
SEÇÃO FINANCEIRA

UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1 - R - REITORIA

2.ª VIA - D C O

FOLHA DE PAGAMENTO REF.

SUPLEMENTAR

FL.

1

SUB-CONSIGNAÇÃO OU CONTA

3.1.1.0-02.00-03 - GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

	NOME	CÓD.	NCR\$	QUITAÇÃO
	ALGACYR MUNHOZ MADER		14.000,00	
	THEODÓCIO JORGE ATHERINO		6.000,00	
	ALCEU SCHWAB		6.000,00	
	MANOEL JORGE LACERDA		6.000,00	
	AGOSTINHO SCHWAB		6.000,00	
	UCIO SOBANJA		6.000,00	
	ORLANDO SEILER GIGLIO		6.000,00	
	CARLOS GURGEL DO A. VALENTE		5.000,00	
	JSÉ REITMEYER NETTO		5.000,00	
	LINEU BENEDITO RIBAS LINHARES		5.000,00	
	DJALMA TELLES DE MENEZES		2.000,00	
	ENIO FURTADO		2.000,00	
	MARIA LUCIA BAENA MOREIRA		2.000,00	
	MANOEL NEIVA DE MACEDO		2.000,00	
	MARCISO J. B. DE CASTRO		2.000,00	
	BETTY CARMEN BARNACK		2.000,00	
	ANDRÉ ROCHA		2.000,00	
	DOUGLAS MANOEL MANFREDINI		2.000,00	
	DIRCEU BALLA		2.000,00	
	EMERSON CARLOS VIALLE MEDEIROS		2.000,00	
	WALDOMIRO WLADIKA		2.000,00	
	ALICE BARK		2.000,00	
	TOTAL		8800.000,00	
	Inscrita a presente folha de pagamento em 8800.000,00 (oitenta e nove mil cruzeiros). 13.12.72			

OPERADOR

CHEFE SEÇÃO FINANCEIRA

DIRETOR DE Plo. ADMINISTRAÇÃO

DIRETOR UNIDADE

Pag. - X

PAGADOR

13.12.72

201 jul

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que conheço o professor THEODÓCIO JORGE ATHERINO há muitos anos / e jamais tive conhecimento do mínimo deslize em sua conduta, quer na vida particular, quer na sua atuação nos cargos públicos que já ocupou.

Como professor da Universidade Federal do Paraná e como administrador competente, sempre tem demonstrado a sua cultura, o seu tirocínio e sua re tidão nos propósitos e na ação.

Curitiba, 22 de setembro de 1973.-

EMILIO HOFFMANN GOMES



Prefeitura Municipal de Curitiba

A-T-E-S-T-A-D-O

ATESTO, para todos os fins que se fizerem necessários que conheço pessoalmente o Professor THEODÓSIO JORGE ATHERINO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Professor titular da Universidade do Paraná, da Cadeira de Cálculo Numérico; podendo informar que o mesmo é pessoa de elevado nível moral, social e intelectual, tendo desempenhado diversos cargos públicos nos quais sempre demonstrou dedicação e competência.

Curitiba, 21 de setembro de 1973

JAI ME LERNER

Prefeito Municipal



GABINETE DO SECRETÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES

183
18

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para qualquer fim a que esta declaração seja utilizada, que conheço a pessoa ilustre do Prof. THEODOCIO JORGE ATHERINO, professor universitário de escol, em quem reconheço caráter ilibado e grande correção no trato da coisa pública.

A bem da verdade.

Curitiba, 24 de setembro de 1973

EURO BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que conheço o Professor THEODÓCIO JORGE ATHERINO há muitos anos e que nunca tive conhecimento de qualquer fato que desabone sua conduta, quer na sua vida particular, quer nas suas atividades na administração pública. Considero que o Professor Theodócio Jorge Atherino sempre foi capaz e competente no exercício do magistério e no desempenho das funções técnicas administrativas que estiveram ao seu cargo.

Curitiba, 24 de setembro de 1973.-

Guilherme Lacerda Braga Sobrinho
GUILHERME LACERDA BRAGA SOBRINHO

611 Jul
80

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, até a presente data, desconheço qualquer fato que desabone a conduta do Professor THEODÓCIO JORGE ATHERINO, tanto em sua vida profissional, como particular.

Curitiba, 24 de setembro de 1973.

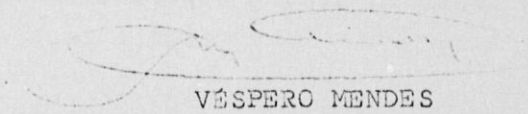

IVAN AUSTREGÉSILO MAIDA

tec 906
81

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, até a presente data, desconheço qualquer fato que desabone a conduta do Professor THEODÓCIO JORGE ATHERINO, tanto em sua vida profissional, como particular.

Curitiba, 24 de setembro de 1973

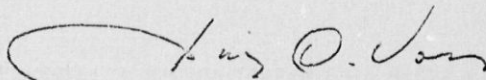

VÉSPERO MENDES

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que conheço o Professor THEODOCIO JORGE ATHERINO, e jamais tive conhecimento do mínimo deslize em sua conduta como Professor Universitário e como Administrador.

Sempre tem demonstrado grande capacidade de trabalho e tirocínio nas suas ações.

Curitiba, 24 de setembro de 1.973


Prof. DINOR OLEGÁRIO VOSS

Rua Machado de Assis, 280
Curitiba - Pr.

DR. ANTONIO RUIPO

MÉDICO - U. C. M. H.

CLÍNICA MÉDICA

EDIFÍCIO BARÃO DO RIO BRANCO - SALA N.º 1502 - 15.º ANDAR

CURITIBA - PARANÁ

10077
83

Declaro que o Dr. Theobaldo
Lopes Ribeiro, professor titular
da Universidade Federal do Paraná,
é uma pessoa de caráter
sólido e de alta moralidade.
Caracteriza-se por ser um homem
alto, de caráter sério. É o por
sagun pela administração da
U. F. P., mais que outro encargo,
revela sua capacidade no
tratamento da causa pública.

Curitiba, 22 de Setembro de
1973.

Dr. Antonio da Silva R. P.

VOLTANDO À CONSULTA, QUEIRA TRAZER ESTA RECEITA

A quem possa interessar

Declaro que conheço Sr. Theodoro
Jorge Atherius, Professor Titular da
Universidade Federal do Paraná e que
o mesmo goza de ótima consciência,
do quanto à sua capacidade e honra-
bilidade - que como Professor Universi-
tário, que como Proposicional.

No desempenho dos Cargos sempre
se muito bem desempenhando, cada um
constando que possa desabonar e de
acostumado e aprego que, com justiça,
resumir.

Curitiba, 23 de Setembro 1973

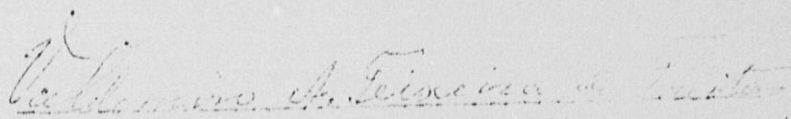
Theodoro Lacerda Mannia
General Dir. Acad. da
Universidade
Federal do Paraná

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins, que conheço de longa data, o Professor THEODÁCIO JORGE ATHERINO, da Universidade do Paraná, podendo portanto atestar, que o mesmo goza de justo / conceito moral e profissional, no seio da comunidade a que pertence.

Em particular declaro, na qualidade de professor // aposentado da referida Universidade, que havendo sido como // aluno o professor Atherino, foi ele sempre estudante exemplar em todos os sentidos.

Curitiba, 21 de setembro de 1973


Valdemiro Augusto Teixeira de Freitas

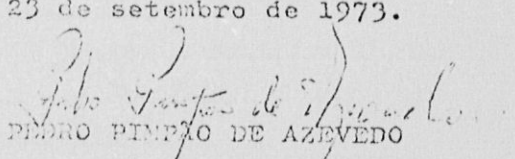
11/11/73
86

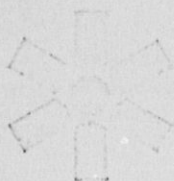
DECLARAÇÃO

Declaro, a bem da verdade, que conheço o Prof. ~~Teo-~~ dócio Jorge Atherino de longa data e com ele mantenho estreitas relações de amizade, em razão de suas qualidades morais e profissionais. Admiro-o e respeito-o, pois a sua conduta na vida particular e nos vários cargos que já ocupou na administração pública revelou a sua inteireza de caráter e a retidão de propósitos.

Nunca visando os seus próprios interesses, mas o bem público, é a pessoa indicada para estar à frente de postos da mais alta responsabilidade.

Curitiba, 23 de setembro de 1973.


PEDRO PINHEIRO DE AZEVEDO
Professor Titular da Universidade
Federal do Paraná



BOLSA DE VALORES DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 681 - 4.º andar
Caixa Postal, 1065
Telegr: "BOLFUNDOS" - Telefone 22-5121
Telex 027 - 695
80.000 CURITIBA - PARANÁ

D E C L A R A Ç Ã O

A quem interessar possa, DECLARO que o Dr. VALDÉCIO
JORGE ALMEIDA, Brasileiro, maior, casado, Engenheiro
Civil, residente e domiciliado nesta Capital, desempe-
nhou, com probidade, zelo, competência, abnegação e de-
dicção, de 15 de outubro de 1.969 a 23 de junho de
1.973, o cargo de Superintendente Geral desta Bolsa de
Valores, nada havendo que o desabone.

E, por ser verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO em
uma única via, da qual o interessado poderá fazer uso
como bem entender e julgar conveniente.

Curitiba, 24 de setembro de 1.973

BOLSA DE VALORES DO PARANÁ

RODOLFO CORDEIRO

Superintendente Geral

H1374
88

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
rua xv de novembro, 1004 - fone 22-6933 - caixa postal - 670
c.g.e. 60982352/020 - c.e.p. 80.000 - CURITIBA - PARANÁ

C E R T I D A O

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Senhor TEODOCIO JORGE ATHERINO foi professor Interino na disciplina de Geometria Analítica e Projetiva desta Faculdade de Filosofia, no período de 1959 a 1962, Curso de Matemática, tendo revelado sempre, na disciplina que lhe estava afeta, competência, capacidade didática e dedicação.- Além de seus méritos intelectuais e de sua dedicação aos estudos, o referido professor é pessoa da melhor consideração na sociedade Curitiba, onde se impôs pela sua excelente formação moral, o que nos deixa à vontade para fazer-lhe esta recomendação.-.-.-.-.-

Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Católica do Paraná, em Curitiba, aos 22 de setembro de 1973.-

Prof. José Cordún, Secretário
da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Católica do Paraná.-

14-10-73
89

POLÍCIA MILITAR



ESTADO DO PARANÁ

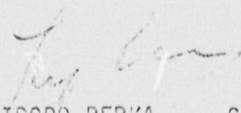
DECLARAÇÃO

A quem interessar possa, declaro conhecer, há mais de 20 (vinte) anos, o Senhor Doutor THEODÓCIO JORGE ATHERINO, ilustre e conceituado Docente da Universidade Federal do Paraná.

A personalidade referendada, pessoa de alto saber, ilibado procedimento e excepcionais qualidades de caráter, goza na sociedade em geral e no meio universitário em particular, de elevado conceito seja por sua conduta no seio familiar, seja por sua proficiência no meio estudantil.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba, 21 de setembro de 1973.


ISIDORO REPKA - CEL PM CMB
Chefe do Estado Maior Geral



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SENAI - Departamento Regional do Paraná

Rua Chile, 1678 — Caixa Postal, 999 — CURITIBA

6411 ym2
90

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito, que conhece -
mos o Senhor Engenheiro THEODOCIO JORGE ATHERINO, o qual go -
za do mais alto conceito moral e social como Professor da Universida -
de Federal do Paraná, constituindo-se em Profissional do mais alto -
mérito, como também pessoa de proceder inatacável, quer em suas -
funções públicas e em seu setor profissional.

Curitiba, 21 de setembro de 1973.

MARIO DE MARI

Presidente do Conselho Regional.



Serviço Social da Indústria

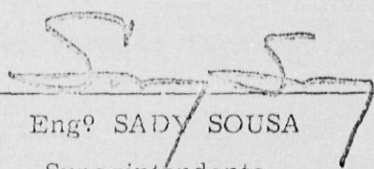
Gabinete da Superintendência

20/10/73
91

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins devidos que conhecemos o Senhor Engenheiro THEODOCIO JORGE ATHERINO, como Professor e profissional de elevados méritos bem como homem de proceder inatacável quer em suas funções públicas como no setor profissional e de vida particular exemplar

Curitiba 21 de Setembro de 1973


Engº SADY SOUSA
Superintendente



INSTITUTO EUZÉBIO LODI DO PARANÁ

CNI - FIEP - SESI - SENAI

ENGº: MARIO DE MARI

D E C L A R A Ç Ã O

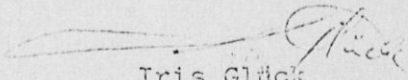
7

Declaramos que conhecemos o Engº THEODOCIO JORGE ATHERINO e o reputamos como idoneo Professor Universitário, Profissional e Homem Público, deixando sempre pelo caminho que pautou, uma marca da sua alta capacidade, dedicação e responsabilidade, sem nenhum lastro que o desabone.

Sempre contamos com o seu apoio criterioso na causa Integração UNIVERSIDADE/INDÚSTRIA/GOVERNO.

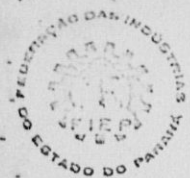
E por ser verdade firmamos a presente.

Curitiba, 21 de setembro de 1973.


Iris Glück

SUPERINTENDENTE DO IEL/PR.

IG/mod



71/18 p. 16
93

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ

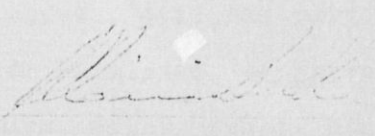
Av. Cândido de Abreu, 200 - 5.º Andar - C. P., 1144 - Telog. "Fieparaná" - Fones: 22-7025 e 22-9293
CURITIBA - PARANÁ

DECLARAÇÃO

Para os fins que se fizerem necessários declaramos que -
conhecemos, há mais de 30 anos, o Professor Doutor THEODOCIO -
JORGE ATHERINO, Professor Titular da Universidade Federal do Para-
ná, informando que o mesmo é pessoa do mais elevado nível moral, so-
cial e intelectual.

Nos inúmeros e elevados cargos ocupados pelo Professor -
Doutor THEODOCIO JORGE ATHERINO, sempre se houve com alta -
competência e elevado espírito público.

Curitiba, 21 de setembro de 1973.


Engº MARIO DE MARI
Presidente.

76/13/4-11
94

Curitiba, 23 de Setembro de 1973

A t e s t a d o

Atesto para os devidos fins, que conheço o professor Dr. Theodósio Jorge Athorino, desde o ano de 1945, quando o mesmo estudava na Faculdade de Engenharia da Universidade Federal do Paraná, Sempre admirei sua conduta, quer nos cargos públicos que exerceu, quer como professor da Faculdade de Engenharia, sempre demonstrou possuir grande cultura, agindo sempre com correção em suas ações.-

Por ser verdade, firmo o presente.-

Curitiba, 23 de setembro de 1973



Abib Isfer
Av. Getúlio Vargas, 2908
Bairro - Pr.

Dr. Antônio Barba Cortes

Professor Catedrático da Clínica Médica

Universidade Federal do Paraná

C. H. M. N.º 35

Verifica
26

Declaro a bem da verdade e a quem interessar possa,
que conheço o Sr. Phedrois Jorge Albernaz, em
o qual tem o privilégio de trabalhar junto ao
Secretaria da Via Rápida de Transporte F-Atual do Paraná,
em várias épocas nos anos de 1971, 72 e 73.
Nestas ocasiões pude avaliar de seu valor moral,
de conduta e seriedade no cumprimento de bem
público, sendo um prazer ter conhecido a sua honra-
bilidade e idoneidade através a qualpura prova.
Por este escrito firmo a presente declaração para dele
poder fazer o uso que lhe convier.

Curitiba, 21 de Setembro de 1973

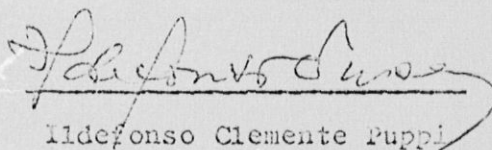
Antônio Barba Cortes.
Prof. Titular: Fac. Med.

O Professor Teodócio Jorge Atherino é meu conhecido de muitíssimos anos. Nosso relacionamento data do seu tempo de vida acadêmica.

Como seu professor de diversas matérias no curso de Engenharia Civil pude logo observar a sua excelente formação moral, a par de uma conduta exemplar e de dotes de uma inteligência viva. Apos, como seu colega de magisterio e em órgãos deliberativos na Faculdade de Engenharia, passei a estimar-lhe o superior /senso de responsabilidade, a fidelidade no desempenho de suas tarefas e atribuições e, de modo especial, a habilidade nos debates e a ponderação nos pronunciamentos. Recentemente, no exercício de minhas funções de Vice-Reitor Substituto da Universidade Federal do Parana, na gestão do Reitor anterior, Professor Algacyr Munhoz Maeder, e na do Reitor atual, Professor Eduardo Corrêa Lima, tendo como colaborador o Professor Teodócio, dada a sua condição de Diretor Administrativo da Reitoria, mereceram-me atenção a perspicácia, o elevado discernimento, a segurança e o conhecimento de causa por ele manifestados ao analisarmos e deliberarmos em processos e casos mais complexos.

Considero-me, pois, capacitado para, em plena consciência, atestar, além da inatacável e bem conhecida idoneidade /moral do Professor Teodócio Jorge Atherino, a sua integridade de caráter, a proficiência desenvolvida em suas atividades profissionais e encargos assumidos e, sobretudo, a dignidade que sabe imprimir a todos os seus atos e decisões.

Curitiba, 3 de setembro de 1973.



Ildefonso Clemente Puppi

Diretor da Faculdade de
Engenharia da U.F.Pr.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO

CONTINUA NA PRÓXIMA MICROFICHA